

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de Junho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7332

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8177

DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE VIAS DE ACESSO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, FAMILIARES, CULTURAIS E DE LAZER, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar recuperação de vias de acesso das propriedades às estradas localizadas no interior, facilitando o escoamento da produção industrial ou agropecuária, bem como a circulação de pessoas em rotas de turismo cultural e de lazer.

Parágrafo único. Estão abrangidos pelas disposições do caput deste artigo a recuperação das vias de acesso às propriedades urbanas, onde estejam instalados empreendimentos industriais e agropecuários, como forma de incentivo e fomento ao desenvolvimento do município.

Art. 2º A recuperação a que se refere o artigo anterior ocorrerá preferencialmente quando da manutenção da rodovia ou estrada principal de interligação das localidades, em concretização de programas, projetos ou convênios, ajustados com o município ou, a qualquer tempo, por iniciativa deste.

Art. 3º O cumprimento das ações previstas na presente lei deve ocorrer sem prejuízo de obrigações e compromissos já assumidos pelo município perante outros órgãos governamentais.

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a aplicação dos dispositivos desta Lei nos aspectos que forem necessários à viabilização do seu cumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente, autorizadas as providências de adequação que se fizerem necessárias, conforme a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 35.702

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. HENRIQUE OSVALDO VIVÁCQUA CAMPOS, PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE COMENDADOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. HENRIQUE OSVALDO VIVÁCQUA CAMPOS**, um dos maiores ícones na área de arquitetura e urbanismo de nosso município; Natural desta cidade, é Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, possui o curso de "Planejamento Urbano - Transporte Urbano", promovido pela New York University; Exerceu a função de Arquiteto da Caixa Econômica no Estado de Minas Gerais; Diretor e criador do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário - UNIBH e, também, Diretor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais; Recém eleito para receber o título de "Cachoeirense Ausente nº 1" deste ano, Henrique Osvaldo Vivácqua Campos junta-se a um seleto grupo de cachoeirenses ilustres que, apesar de viverem fora, mantém forte vínculo com a cidade natal e a representa com orgulho, possuindo uma trajetória marcada pela ética, profissionalismo e compromisso com o desenvolvimento de Cachoeiro de Itapemirim, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. HENRIQUE OSVALDO VIVÁCQUA CAMPOS**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde residiu e atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim presta essa homenagem ao **Sr. HENRIQUE OSVALDO VIVÁCQUA CAMPOS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. HENRIQUE OSVALDO VIVÁCQUA CAMPOS**, para integrar a Ordem do Mérito e receber a **Comenda "Rubem Braga"**, no grau de **Comendador**, em homenagem a ser entregue no dia 25 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.703

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 83283/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
1076501	HUMBERTO MATOS CORREIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	48049/2019	GTAD	III	U

(...)."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.704

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 41235/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
1028601	MARIA JULIA PALHARES SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46868/2019	GTAD	III	U

(...)."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.705

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, a partir de 30 de junho de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Juliana Gonçalves Pinheiro	Coordenadora de Oficinas	C 4	SEMTRA	30/06/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.706

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.650, DE 11 DE JUNHO DE 2025, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES E A APROVAÇÃO DO SEU REGIMENTO INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49562/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 35.650, de 11/06/2025, que trata da convocação da 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 no auditório Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES, situado na Rua Norma Pachêco Carreiro, 90 - Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29304-785."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSOS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 0035709/2025-23 de junho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.544,04 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais, Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

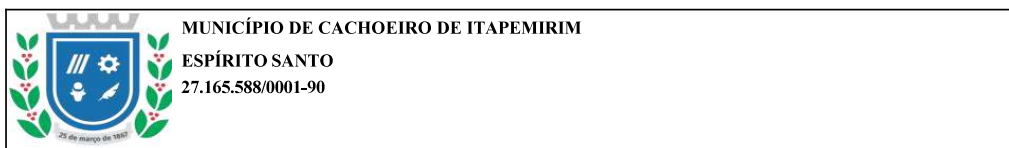
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 23/06/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

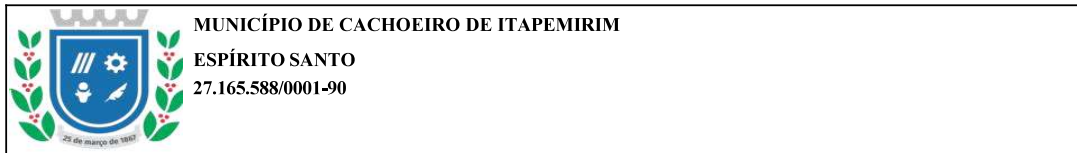
Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0035709/2025-23 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904099000	0,00	34.044,39
	Total por Ação	0,00	34.044,39
	Total por Unidade	0,00	34.044,39
	Total por Órgão	0,00	34.044,39
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903007000	0,00	500,00
150000000001	33903933000	500,00	0,00
	Total por Ação	500,00	500,00
	Total por Unidade	500,00	500,00
	Total por Órgão	500,00	500,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33909399000	0,00	50,00
150000000001	44905205000	0,00	50,00
150000000001	44905217000	0,00	50,00
	Total por Ação	0,00	150,00
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903910000	8.999,65	0,00
150000000001	33904705000	0,00	500,00
150000000001	33904710000	0,00	600,00
150000000001	33909299000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	8.999,65	3.100,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903299000	0,00	17,75
	Total por Ação	0,00	17,75
AÇÃO:2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	100,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33504399000	0,00	837,90
150000000001	33903699000	0,00	50,00
150000000001	33903971000	0,00	120,00
150000000001	33903999000	0,00	50,00
150000000001	33904899000	0,00	4.574,00
	Total por Ação	0,00	5.631,90
	Total por Unidade	8.999,65	8.999,65
	Total por Órgão	8.999,65	8.999,65
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903943000	34.044,39	0,00
	Total por Ação	34.044,39	0,00
	Total por Unidade	34.044,39	0,00
	Total por Órgão	34.044,39	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903007000	0,00	6.000,00





Decreto Nº 0035709/2025-23 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000250005	33903912000	16.000,00	0,00
150000250006	33903007000	0,00	10.000,00
150000250006	33903016000	0,00	10.000,00
150000250006	33903024000	0,00	6.000,00
Total por Ação		16.000,00	32.000,00
Total por Unidade		16.000,00	32.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903912000	16.000,00	0,00
Total por Ação		16.000,00	0,00
Total por Unidade		16.000,00	0,00
Total por Órgão		32.000,00	32.000,00
Total da Movimentação		75.544,04	75.544,04

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.710

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49563/2025,

Considerando que o *Sr. Gilmar Coutinho*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Fiscalização e Operação de Trânsito*, na SEMSEG, estará usufruindo férias no período de 01 a 30 de julho de 2025;

Considerando que a vacância da *Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Roberto França Rosa**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Fiscalização e Operação de Trânsito, Padrão C 2, na SEMSEG, no período de 01 a 30 de julho de 2025, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 21 – GCM/CI, DE 20 DE JUNHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado final na prova de títulos** e a **convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de títulos.

10001268, Adriel Freire da Hora, 1.50 / 10000194, Alan Smarzaro Nunes, 1.50 / 10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares, 0.00 / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes, 0.00 / 10003896, Alexsandro dos Santos Silva, 5.00 / 10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira, 1.50 / 10002259, Angelica da Conceicao Chaves Lopes, 5.00 / 10000609, Arthur Bernardo Buteri Duarte, 1.50 / 10000074, Barbara Veiga Gomes Rossi, 5.00 / 10000108, Clarissa Duarte Bicalho, 1.50 / 10003378, Cynthia Siqueira de Rezende Souza, 1.50 / 10003738, Daniel Moraes Candido, 5.00 / 10002484, David Afonso Pereira Pecanha, 1.50 / 10000073, Diego Pereira Carlos, 0.00 / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha, 5.00 / 10003341, Elviro de Souza Novaes Junior, 5.00 / 10002885, Evaldo da Silva Gomes, 1.50 / 10003748, Everton da Silva Marvila, 0.00 / 10000897, Felipe Martins Ramos, 0.00 / 10001583, Felipe Ribeiro de Oliveira, 1.50 / 10003830, Francisco da Silva Meneghini, 3.00 / 10001728, Frederick Mota de Oliveira, 0.00 / 10003415, George Rodrigues Faria Raposo, 0.00 / 10002457, Geovane Barboza de Jesus, 3.00 / 10002596, Gesio Guindanha da Silva, 1.50 / 10000276, Higo Martins Machado, 0.00 / 10001745, Isabella Alessandra dos Santos, 3.00 / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo, 0.00 / 10001643, Jonas Pereira dos Santos, 3.00 / 10002726, Josias Paulucio Tiburcio, 1.50 / 10001042, Kaio Costa Florindo, 0.00 / 10002840, Kamila da Silvai Borges, 5.00 / 10003618, Karine dos Reis Penha, 3.50 / 10004028, Kevin Costa da Silva, 0.00 / 10003237, Lanara Ferreira de Meirelles, 1.50 / 10002657, Luana Costa Mattos, 1.50 / 10000825, Luis Carlos Lombardi Junior, 1.50 / 10003671, Luiz de Oliveira, 0.00 / 10000041, Luiz Henrique do Amaral Ferreira, 10.00 / 10001905, Lyvia Adverssi Dantas de Souza, 0.00 / 10001052, Marcela de Oliveira Marques, 3.00 / 10001442, Marcela Nogueira Castello, 5.00 / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias, 1.50 / 10002663, Marcos Vinicios Areas, 1.50 / 10002506, Mario Altoe Machado, 3.00 / 10000629, Marllon Mendes Miranda, 0.00 / 10001038, Matheus Ramanholi Vargas Pimenta, 0.00 / 10001750, Matheus Vianna Bernardo Pereira, 1.50 / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins, 3.00 / 10000293, Nathalia Costa da Rocha, 0.00 / 10002354, Naun do Lago de Lima, 3.50 / 10000187, Otavio Junio de Paula Dias, 3.50 / 10000495, Rafael Fabris Ruiz, 3.00 / 10001593, Raphael da Silva Freitas, 3.00 / 10001143, Raphael Padilha Pedroti, 3.00 / 10003644, Ricardo Dias Sales, 1.50 / 10000545, Roberto Lima Bodart, 1.50 / 10003769, Rodrigo Batista de Sao Paulo, 3.50 / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco, 1.50 / 10000898, Roner Cardoso Pimenta, 0.00 / 10002092, Sergio Furtado dos Reis, 1.50 / 10002876, Tadeu de Souza Gomes, 1.50 / 10000063, Tiago Teixeira Viviani, 0.00 / 10002543, Udanía Nantes Placidino Vieira, 0.00 / 10001212, Victor Sardinha Godinho, 3.50 / 10001039, Wedison Ramos de Macedo, 5.00 / 10002090, Welithon de Almeida Souza, 5.00 / 10001997, Wemerson de Souza, 1.50 / 10003787, Wilian Zuccon de Paula, 0.00.

1.1.1 Resultado final de **candidatos com deficiência** na prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de títulos.

10002201, Samuel Franzagua Cardoso, 0.00.

1.1.2 Resultado final de **candidatos que se autodeclararam negros** na prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de títulos.

10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares, 0.00 / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes, 0.00 / 10003896, Alexsandro dos Santos Silva, 5.00 / 10000820, Caroline Alves Caitano, 0.00 / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha, 5.00 / 10002885, Evaldo da Silva Gomes, 1.50 / 10000897, Felipe Martins

Ramos, 0.00 / 10001728, Frederick Mota de Oliveira, 0.00 / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo, 0.00 / 10003618, Karine dos Reis Penha, 3.50 / 10004028, Kevin Costa da Silva, 0.00 / 10001442, Marcela Nogueira Castello, 5.00 / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias, 1.50 / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins, 3.00 / 10002354, Naun do Lago de Lima, 3.50 / 10003644, Ricardo Dias Sales, 1.50 / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco, 1.50 / 10003127, Vanessa Aparecida Moreira Ferraz, 0.00 / 10001997, Wemerson de Souza, 1.50.

1.1.3 Resultado final de **candidatos sub judice** na prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de títulos.

10002168, Thamires Reis Teixeira, 5.00 / 10001158, Vinny Roger Almeida Cacique, 0.00.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS OU INDÍGENAS PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

2.1 Convocação dos **candidatos que se autodeclararam negros** para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alessandro dos Santos Silva / 10000820, Caroline Alves Caitano / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10002885, Evaldo da Silva Gomes / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10004028, Kevin Costa da Silva / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10003644, Ricardo Dias Sales / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10003127, Vanessa Aparecida Moreira Ferraz / 10001997, Wemerson de Souza.

2.2 Convocação dos **candidatos que se autodeclararam indígenas** para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato que se autodeclarou indígena.

3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia **29 de junho de 2025**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem **5.2** do Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações.

3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, a partir do dia **25 de junho de 2025**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2.1 Os candidatos convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de documento de identidade.

3.3 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, pessoalmente, à comissão avaliadora.

3.3.1 A comissão avaliadora será formada por **três integrantes** distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.4 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

3.5 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebaspe para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

3.6 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.



3.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

3.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de verificação.

3.8.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.

3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.11 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

3.12 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

3.13 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

3.14 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **30 de junho de 2025**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda, na data provável de **11 de julho de 2025**.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)
EDITAL Nº 22 – GCM/CI, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna pública a **retificação da alínea “d” constante do quadro do subitem 13.3** do Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, conforme a seguir especificado.

[...]

13.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
[...]			
D	Exercício profissional em cargo de natureza militar bem como de natureza policial, conforme o art. 144 da Constituição Federal.	1,00 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	5,00
[...]			

[...]

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.254/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do
artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.254/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANNA CLARA BARBOSA SPINOLA	PSICOLOGO	SEME	14 DIAS	05/06/2025	47443/2025
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	10/06/2025	48553/2025 9
JOANA D ARC ARAUJO DOS SANTOS	PROF PEB D	SEME	15 DIAS	21/05/2025	47152/2025
JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA	PROFESSOR PEB D	SEME	01 DIA 02 DIAS	04/06/2025 05/06/2025	47347/2025 47439/2025
JOHN CORREA FRANZIGUA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	05 DIAS	09/06/2025	48192/2025
LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	06/06/2025	48193/2025
MARCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	07 DIAS	05/06/2025	47349/2025
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	04/05/2025	48101/2025
MARCELLE BATISTA DE MELO	PRF PEB D	SEME	05 DIAS	29/05/2025	48554/2025
MAYARA CARDOSO JANUARIO	PROFESSOR PEB A	SEME	05 DIAS	09/06/2025	48195/2025
MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEMURB	01 DIA	06/06/2025	48191/2025
MOISEBSON BARROS ZEFERINO	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	09/06/2025	48203/2025
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	06 DIAS	01/06/2025	47440/2025
SARAH DA SILVA AMISTHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	06/06/2025	47441/2025
SOLANGE SILVA OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	09/06/2025	48199/2025
SARITA DE ANGELI	PROFESSOR PEB C	SEME	03 DIAS	04/06/2025	47534/2025
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	GARI	SEMMAT	01 DIA	04/06/2025	47438/2025
SIDINEI ANY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	09/06/2025	48187/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.254/2025 - 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ALVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	12 DIAS	08/06/2025	48874/2025
DAVI FERNANDES TESSAROLO	AUXILAIR ADMINISTRATIVO	SEMO	01 DIA	10/06/2025	48557/2025
DENISE CALDEIRA	PROF PEB A	SEME	12 DIAS	02/06/2025	48205/2025
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	10/06/2025	48551/2025
GESSICA GONCALVES FONSECA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	09/06/2025	48560/2025
GISELE VENTURA DA SILVA	e PROF PEB A	SEME	01 DIA	10/06/2025	48565/20 25
GRACELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	PROF PEB D	SEME	06 DIAS	08/06/2025	48200/2025
JEAN PATRICK SOARES DO NASCIMENTO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/06/2025	48201/2025
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	01 DIA	06/06/2025	48197/2025
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	09/06/2025	48562/2025
JULIA CELGA COLNAGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEMUS	02 DIAS	05/06/2025	48879/2025
LENA MARA DE LIMA BANDEIRA	PROF PEB D	SEME	05 DIAS	09/06/2025	48721/2025
MARCIA CAMPOS DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	09/06/2025	48556/2025
MARIA BEATRIZ DE SOUZA FONSECA	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	01 DIA	06/06/2025	48878/2025
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	09/06/2025	48561/2025
MARINA GUIDI PINHEIRO	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	09/06/2025	48204/2025
NATALIA MARIA DALVI PENHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	03 DIAS	11/06/2025	48876/2025
SANDRA SILVEIRA SOUZA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	09/06/2025	48559/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
SUZANA MANCINI DE MORAES ATHAYDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	05 DIAS	09/06/2025	48555/2025
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	05/06/2025	48873/2025

PORTARIA Nº 1.257/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MAT	SERVIDOR E CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA REQUERIDA E JUS	TÍTULO	REF	PROG	PROC. Nº
037742	VIVIANE SILVA PAZ FERREIRA SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	13/02/2012	02/05/2024	Graduação	D	E	29506/2025
				06/02/2025	Pós Graduação	E	F	7747/2025
030213	RODRIGO SABINO DOS SANTOS AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	PGM	31/07/2008	16/06/2025	Pós Graduação	Q	R	48114/2025
037872	SUSANY GARCIA CALVI AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	SEMCIT	27/02/2012	16/06/2025	Pós Graduação	G	H	48113/2025
010316	JEANE SOUZA DOS SANTOS TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	15/06/1998	19/05/2025	Graduação	N	O	38914/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.260/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48103/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **LUIZA SOUZA BRITO TOME**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **31 de maio de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 43 (quarenta e três) dias, a partir de **15 de junho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de maio de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **28 de julho de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.261/2025

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	120 DIAS	02/06/2025	9540/2025
TEREZA DE OLIVEIRA HERMERLY	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMAD	90 DIAS	31/03/2025	56483/2023
ANA JULIA BARBOSA DE SOUZA MEIRELES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	120 DIAS	02/06/2025	6730/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.262/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de
doença em pessoa da família* aos servidores abaixo mencionados,
conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos
respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos
Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
CLAUDIA FORTUNATO MARTINS	SEME	10 DIAS	01/06/2025	46408/2025
CRISTIANE SILVA D AGOSTINI	SEME	05 DIAS	01/06/2025	49034/2025
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	SEME	02 DIAS 03 DIAS	01/06/2025 03/06/2025	46652/2025 46655/2025
JUNIA DA SILVA CARDA	SEME	27 DIAS	04/06/2025	47346/2025
LUCIANA APARECIDA GOMES	SEME	15 DIAS	21/05/2025	43886/2025
LUCIENE NOLASCO SILVA AMARO	SEME	15 DIAS	29/05/2025	46411/2025
MARINA GOMES DA SILVA	SEMFA	01 DIA	06/06/2025	48188/2025
ROSEMERE BERNARDO SOUZA	SEMUS	10 DIAS	06/06/2025	48189/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.263/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ADRIANA FRAGA**, Professor PEB B, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
03 DIAS	09/06/2025	48196/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.266/2025

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

Matr.	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período aquisitivo	Período de férias	Proc. nº
23327201	Elisete Cardoso Miranda	19/04/2010	Auxiliar de Saúde Bucal	Efetivo	SEMUS	19/04/2023 a 18/04/2024	01/10/2025 a 30/10/2025	49258/2025
05083202	Luciene Faria Pimentel	03/01/2005	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	SEMUS	03/01/2024 a 02/01/2025	01/08/2025 a 30/08/2025	48821/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA (Interino)
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.267/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **34173/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILANE ALVES DE SOUZA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 084/2021 08/07/2021	ATLETAS CLUB LTDA - ME	O credenciamento de clubes de esporte e lazer para ofertar aos servidores e empregados públicos municipais, nomeados em cargo em comissão, contratados temporários e seus dependentes, descontos em suas mensalidades e matrícula, na sede do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo	206715/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 985/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.269/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 34.913/2025,
resolve:

Art. 1º Designar os servidores **FERNANDA DA
SILVA BRITO** e **ANDRE FERREIRA MARANGONI**, lotados na SEMCULT,
para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no
Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 085/2025 18/06/2025	L O MONTENEGRO LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos, com suporte logístico e operacional por meio de locação, montagem e desmontagem e operação de equipamentos elétricos, visando a realização da Festa de Cachoeiro 2025 que será realizada nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de junho, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa" - no município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.	41742/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados
como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.270/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 34.913/2025,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ERICA FAVERO
SINGUI ALTOE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 086/2025 18/06/2025	MAGNO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de e Show do cantor Emerson Xumbrega, com duração prevista de 1h20min, a ser realizado às 23:50 horas do dia 27 de junho de 2025, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2025, incluindo o valor do cachê, que deverá englobar todos os custos necessários à execução da apresentação, tais como: transporte (aéreo e local), hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, carregadores, produção técnica, emissão de notas fiscais e demais encargos eventualmente incidentes.	45085/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 1.271/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS
FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE
FERREIRA MARANGONI**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento
e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos em
anexo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 090/2025 18/06/2025	S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME	Concessão onerosa de espaço público, por tempo determinado para exploração e comercialização de bebidas, alimentos e outros, além dos estacionamentos no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barbosa", nos dias 25/26/27/28 e 29 de junho de 2025 durante a realização da "Festa de Cachoeiro de 2025", para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.	31376/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

58ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
272	327308	ELIZANDRA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	316922	SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	317949	MARILENE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	320669	MARIA DA PENHA DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	317899	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	316363	JOSE CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	317381	MARIA HELENA DE BARROS GABRY DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	324466	BRUNA NASCIMENTO BRAGA PENICHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
216	327769	WESLEY CRUZ RAMOS	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	321164	KARINA GOMES DIAS SALES	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	318600	DANIEL LUZ CAMARGO	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	320655	SOAMA DE ALMEIDA SOARES	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	319207	YAGO CLEMENTE OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
221	316078	PALOMA DA SILVA E SILVA	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
75	323300	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS
76	317080	CARLOS HENRIQUES FIDELIS BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS
77	315887	LUDMILA CAITANO	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS
78	326452	PHILIPPE RIBEIRO FABRI	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS
79	318960	JULIA ANDRE DE SA MESQUITA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS
80	327210	HELE CRISTINA SILVA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS
81	316823	THAIS RODRIGUES MARTINS SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	17,0	26/06/2025	14:00	COTAS
82	323570	RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	17,0	26/06/2025	14:00	COTAS

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Junho de 2025

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

ANEXO I
58ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp;
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.crnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 70.145/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado, fabricados com 100 % celulose virgem, na cor branca, com 02 dobras, próprio para uso em toalheiros interfolhas, medindo 20 x 23 cm (com variação de até 1 cm acima da medida proposta), absorção mínima de 70%, pacote com 1.000 folhas. Acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo sua integridade absoluta até o momento do uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.	Pct.	24.654	BELIPEL	R\$ 7,32	R\$ 180.467,28
VALOR GLOBAL					R\$ 180.467,28

LOTE 37 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado, fabricados com 100 % celulose virgem, na cor branca, com 02 dobras, próprio para uso em toalheiros interfolhas, medindo 20 x 23 cm (com variação de até 1 cm acima da medida proposta), absorção mínima de 70%, pacote com 1.000 folhas. Acondicionadas em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo sua integridade absoluta até o momento do uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade.	Pct.	8.218	BELIPEL	R\$ 7,32	R\$ 60.155,76
VALOR GLOBAL					R\$ 60.155,76

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Controladoria Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PGM/CDCON
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil - SEMSEG/DC

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Santos Moura - Secretário Municipal de Administração Interino, Edson da Silva Janoário – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton Siqueira do Nascimento – Secretário de Segurança e Trânsito, Larissa Patrão Machado Valory Heleno – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços, Almir de Souza Scherer – Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Urbanização.

Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777
Data: 23/06/2025 17:20:39



Humanos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros – Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas – Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Jeancarlo Campos Cypriano – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Fernando Santos Moura – Controlador Geral do Município, Gustavo Moulin Costa – Procurador-Geral do Município e Alex Lira Machado – Sócio-Administrador do Fornecedor.

PROCESSO: 70.145/2024



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500330032003500300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO PQS, CLASSE BC, CAPACIDADE DE CARGA 20 KG Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico PQS, classe BC, capacidade de carga 20 kg.	UN	6	BA	R\$ 158,00	R\$ 948,00
VALOR GLOBAL					R\$ 948,00



Assinado digitalmente por FERNANDO SANTOS MOURA:08170648777
Data: 23/06/2025 17:20:25

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
RECARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PQS, CLASSES BC, CAPACIDADE DE CARGA 8KG Recarga extintor incêndio, tipo pó químico seco, PQS, classes BC, capacidade de carga 8kg.	UN	29	BA	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.450,00

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO PQS, CLASSE BC, CAPACIDADE DE CARGA 4 KG Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico PQS, classe BC, capacidade de carga 4 kg.	UN	65	BA	R\$ 29,00	R\$ 1.885,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.885,00

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO GÁS CARBÔNICO CO², CLASSES BC, CAPACIDADE DE CARGA 4 KG Recarga de extintor de incêndio, tipo gás carbônico CO², classes BC, capacidade de carga 4 kg.	UN	26	BA	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.560,00

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, PQS, CLASSE B, CAPACIDADE DE CARGA 12KG Recarga de extintor de incêndio, tipo pó químico seco, PQS, classe B, capacidade de carga 12kg.	UN	11	BA	R\$ 74,20	R\$ 816,20
VALOR GLOBAL					R\$ 816,20

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS, TIPO PÓ QUÍMICO PQS, COM CARGA CLASSES BC, CAPACIDADE 50KG Recarga de extintor de incêndio sobre rodas, tipo pó químico PQS, com carga classes BC, capacidade 50kg.	UN	1	BA	R\$ 270,00	R\$ 270,00
VALOR GLOBAL					R\$ 270,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Transportes
Controladoria Geral do Município
Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – SEMCIT/CDCON
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil - SEMSEG/DC

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Santos Moura - Secretário Municipal de Administração Interino,
Edson da Silva Janoário – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Clayton
Siqueira de Nascimento – Secretário de Segurança e Trânsito, Larissa Patrão Maia – Valory
Helen – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal

de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Rogério Ribeiro do Carmo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Interino, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros – Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas – Secretário Municipal de Fazenda, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Mauro Cesar de Oliveira Sá - Secretário Municipal de Transportes, Fernando Santos Moura – Controlador Geral do Município, Gustavo Moulin Costa – Procurador-Geral do Município e Kézia Otília Almeida Balardino - Sócia da Empresa

PROCESSO: 20.550/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500330032003500320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA Nº 016/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE
SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 35.041/2025.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISP AE, nomeada pelo Decreto nº 35.037/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.236, páginas 24 e 25, em 30 de janeiro de 2025, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, reuniu-se no dia **23 de junho de 2025**, de forma presencial com os seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares, Gustavo Nassif, Erica Fávero Singui Altoé, Marcia da Silva V. Bossois, e Valcinei de Souza Silva. Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: análise das inscrições submetidas ao **EDITAL 004/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO ANO DE 2025**, conforme previsto nas Cláusulas 3, 4 e 5 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de inscrição, seleção e habilitação. Após análise, foi registrado o seguinte resultado: **INSCRIÇÃO HABILITADA: Processo nº 49.433/2025** – Janaína Neves Camilette (Show musical).

Nada mais havendo a tratar, a presente ata será encaminhada à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as providências cabíveis. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Neuma Carina S. N. Soares – SEMCULT

Gustavo Nassif, - SEMCIT

Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

Marcia da Silva V. Bossois – SEMCULT

Valcinei de Souza Silva – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reunião Ordinária - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 17 de junho de 2025

Aos 17 (dezessete) dias de junho de 2025, deu-se início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada na sala de reuniões do no prédio do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 08:45h e a segunda às 09:00h, presidida pelo Sr. Rogério Ribeiro do Carmo. Registrando a presença dos conselheiros: Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Oto Heinze de Moraes Filho, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, 2ª Tenente Franciele Rosa do Nascimento, representante da PMA; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Paulo Cesar da Silva Torres, representante da AABRI; João Luiz Madureira Júnior., representante da ONG Caminhadas e Trilhas e Valério Raymundo, representante da Pastoral da Ecologia. Não foi verificado o quórum para deliberações, sendo encerrada a reunião sem apreciação da pauta. O presidente do Conselho informa que as entidades do Poder Público que não compareceram ou justificaram a ausência, serão notificadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 09:10h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira - 11 de junho de 2025.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025, deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. Feita a primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14:15h, presidida pelo Sr. Rogério Ribeiro do Carmo. Registrando a presença dos conselheiros: Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria de Meio Ambiente; Anderson Correa Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Janine Marta Scandiani e Leonardo Paganoti Marinato, representantes do Instituto Estadual de Meio Ambiente; Carla Saraceni Almeida Godinho, representante do IEMA; SD PM Thiago Zanardi Feliciano; representante da Polícia Militar Ambiental; João Henrique Bahiense Ferreira, representante da ONG Caminhadas e Trilhas; Marcos Antônio Lemos Fabre e Ezequiel Vieira dos Santos, representantes da Comunidade do Itabira; Jorge Louzada Hoinhas, representante da Comunidade da Gruta. Justificada a ausência dos representantes da Secretaria de Obras, em razão da mudança de local na data de hoje. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho deu boas vindas aos presentes e iniciou fazendo a leitura da pauta da reunião e informando que foi convidada a empresa A Madeira, a qual enviou sua representante Thuanny Lins Monteiro Rosa, para tratar do primeiro ponto de pauta, a qual fez a apresentação acerca da duplicação da Rodovia do Frade, informando que possui condicionante a ser cumprida no Monumento Natural do Itabira e o projeto que aguarda autorização do IEMA, sendo que faz parte das condicionantes voltadas à preservação do monumento e ainda o trabalho junto à comunidade do entorno. Informa ainda que a duplicação não toca a zona de amortecimento do MONAI e que as condicionantes foram analisadas pelo IEMA e ainda pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim. Os representantes do IEMA detalharam quais foram os critérios para a definição das condicionantes exigidas na licença dada à empresa que executará a obra. O Conselheiro Marcos Fabre, solicita a palavra, sendo que informa que a associação de moradores está sempre atenta para participar das reuniões acerca do tema, sendo que em sua opinião acredita que a área do Monumento poderá ser impactada com a duplicação da rodovia, eis que o fluxo de carros deverá aumentar significativamente, sendo que a comunidade sempre reivindicou a sinalização sobre a passagem de animais e ainda o fluxo da saída do Monumento Natural, nos quilômetros 16, 17 e 18 da Rod 482, e é de suma importância a instalação de redutores de velocidade e placas que indicam entrada e saída de veículos. Registra o apoio que já foi dado pela secretaria de meio ambiente do município, com o fornecimento de equipamentos de combate à incêndios, contudo ainda faltando o

treinamento. A representante do IEMA informa que durante as obras, será monitorado o quantitativo de animais mortos em razão do fluxo de veículos para que possa ser feito um planejamento quanto à instalação de placas e demais providências para mitigar o problema. O Presidente do Conselho questiona aos conselheiros se há mais alguma dúvida sobre as obras de duplicação, sendo que os conselheiros manifestaram contentamento com as informações fornecidas. O Presidente do Conselho questionou sobre o tempo de duração das obras, sendo que a representante da empresa informa que a previsão é de dois anos e oito meses. O representante da Comunidade da Gruta questiona sobre a alteração do trevo, sendo que a representante da empresa informa que não consegue responder especificamente detalhes do projeto mas que irá questionar aos responsáveis. Quanto às questões relacionadas à Rod. 482, informa que a empresa não fará intervenções nesta rodovia, apenas na Rod. 488, denominada Rodovia do Frade, sendo que em relação ao MONAI e seu entorno, será somente a condicionante em relação à educação ambiental. **Passado ao segundo ponto de pauta,** à respeito do Projeto de Pavimentação das estradas da Comunidade do Itabira, o Secretário Municipal de Obras, Sr. Santiago informa que está com o projeto pronto, sendo que o o Presidente do Conselho ressalta ainda que o Prefeito pretende criar algumas atrações para o Monumento Natural do Itabira, o que será feito um estudo de quais intervenções podem ser feitas, de acordo com o Plano de Manejo, sendo que assim que o projeto estiver formatado de acordo com as possibilidades do Monumento, será apresentando ao conselho. Em relação à estrada que será construída na Comunidade do Itabira, o Conselheiro Marcos Fabre questiona se o projeto anterior será executado, com a colocação de PAV's. O Presidente do Conselho esclarece que esteve com a Engenheira Andressa, da Secretaria de Obras, falando sobre o projeto, sendo que é necessário alinhamento junto às diretrizes do Plano de Manejo, Ministério Público, Comunidade do Itabira e Conselho, sendo que são objetivos do Governo as intervenções no Itabira, para fins de aproveitamento turístico e ecológico. A representante do IEMA, Janine, ainda esclarece que o fato do projeto ser previsto para a zona de amortecimento, são melhorias de infraestrutura que não interferem nos objetivos do Monumento. Marcos Fabre esclarece ainda que já entrou em contato com os representantes da EDP para falar sobre os riscos existentes da passagem da rede elétrica na zona de amortecimento e ainda na zona de Proteção Integral. Ressalta o risco dessa passagem da rede elétrica para a flora e fauna e que já fez diversas solicitações à EDP para a regularização da situação. Os representantes da Comunidade do Itabira ainda relatam os fatos à respeito dos animais abandonados que estão prejudicando a fauna local eis que passam a viver dentro da mata, ameaçando animais silvestres na região. O Conselheiro Marcos ainda fala das dificuldades com o recolhimento do lixo no Monumento, eis que é feito apenas uma vez na semana, ressaltando ainda que muitos moradores do entorno levam entulhos para depositar às margens do monumento. **Passado ao terceiro ponto de pauta,** a conselheira Fabiana esclarece que a empresa que elaborou o Plano de Manejo é responsável por elaborar cinco planos para o Monumento, sendo o PRAD, Plano de Educação Ambiental e Programa de Assistência Técnica/Agrícola,

sendo que serão encaminhados ainda o Plano de Manutenção de Acessos, Sinalização e Controle do Tráfego e o Plano de Administração e Gestão. O Presidente do Conselho informa que irá encaminhar sugestão de datas de reunião, sendo que serão encaminhadas sugestões por meio do grupo de WhatsApp. Ressalta ainda a importância da finalização do Regimento Interno do Conselho para nortear estas regras necessárias. O Conselheiro Marcos Fabre sugere que a próxima reunião do Conselho do MONAI seja feita nas dependências do Monumento. A Conselheira Janine questiona sobre o Gestor da Unidade, sendo que a conselheira Fabiana esclarece que o Plano de Administração e Gestão deverá prever o gestor. O final o Conselheiro Marcos Fabre esclarece que irá encaminhar as demandas da comunidade para a Secretaria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 15:58h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REINÍCIO

À

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA,

Após aprovado a prestação de contas junto ao Governo do Estado (fonte do recurso), recebimento da parcela e empenho da mesma, referente ao **contrato 043/2023: “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO RECANTO APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”**, fica autorizado o reinício da obra a partir do dia 02 de junho de 2025, com a retomada da contagem do prazo de execução previamente estabelecido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de junho de 2025.

José Santiago de Lima

Secretário Municipal de Obras

Bruna D'Assumpção Mata

Fiscal do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 623/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTZ2J27	256230	CH00078599	15/04/2025	518-5/01
EBB6H68	256230	CH00038066	03/06/2025	518-5/01
FII3D19	256230	CH00038396	09/06/2025	518-5/01
QQB9C67	256230	CH00079745	13/05/2025	554-1/02
ODQ6586	256230	CH00080244	29/05/2025	545-2/06

OFT5C08	256230	CH00079253	25/04/2025	723-4/00
QWS8E02	256230	CH00080614	29/05/2025	554-1/02
RMT5A19	256230	CH00050748	04/06/2025	604-1/02
PPD9C38	256230	CH00071539	25/04/2025	552-5/00
MQH9880	256230	CH00078751	09/05/2025	545-2/02
MRN3H34	256230	CH00068739	08/05/2025	501-0/00
OVL5293	256230	CH00039319	05/06/2025	550-9/00
RQQ1H39	256230	CH00077032	15/04/2025	612-2/00
NTJ8292	256230	CH00079306	12/05/2025	518-5/01
QQF3J54	256230	CH00075334	15/04/2025	605-0/01
KVH6A52	256230	CH00080664	05/06/2025	734-0/00
SGI6J00	256230	CH00080658	02/06/2025	665-3/01
MQP2830	256230	CH00079252	25/04/2025	723-4/00
MTS4I06	256230	CH00074559	08/05/2025	734-0/00
KRX8F59	256230	CH00079540	13/05/2025	573-8/00
QRC0828	256230	CH00079099	05/05/2025	554-1/02
PPK0349	256230	CH00079778	17/05/2025	554-1/02
SGI6J00	256230	CH00080659	02/06/2025	734-0/00
LFQ0899	256230	CH00080224	29/05/2025	518-5/01
SQW7C49	256230	CH00066180	12/05/2025	604-1/02
MST0B16	256230	CH00080672	07/06/2025	734-0/00
MQZ9739	256230	CH00071547	13/05/2025	555-0/00

LTQ3A80	256230	CH00066211	03/06/2025	734-0/00
MRN3H34	256230	CH00068740	08/05/2025	665-3/01
OYE0569	256230	CH00039317	05/06/2025	551-7/01
ODA4437	256230	CH00077662	04/04/2025	763-3/02
OVI7677	256230	CH00038067	03/06/2025	518-5/01
RBD5E36	256230	NC25018574	13/05/2025	500-2/00
MSM3J64	256230	CH00052832	30/05/2025	734-0/00
PPP6B50	256230	CH00075437	24/04/2025	612-2/00
MTS4I06	256230	CH00074560	08/05/2025	614-9/00
MTM1J03	256230	CH00053678	10/06/2025	545-2/06
RBI6G48	256230	NC25021169	05/06/2025	500-2/00
SFZ6G27	256230	CH00079196	08/05/2025	545-2/06
HDS1I90	256230	BA00439466	28/05/2025	768-4/02
MTL1C28	256230	CH00050765	06/06/2025	734-0/00
SGL5D39	256230	CH00044492	30/05/2025	734-0/00
MSX5621	256230	CH00060299	06/06/2025	763-3/01
HDD9I45	256230	CH00079256	25/04/2025	723-4/00
ODC6A91	256230	CH00038387	25/04/2025	518-5/01
MTW6A18	256230	CH00079635	06/05/2025	660-2/00
MQM1542	256230	CH00060257	12/05/2025	518-5/01
MRY9209	256230	CH00074054	05/06/2025	707-2/02
MSP9J36	256230	CH00066140	15/04/2025	734-0/00

ODC9B85	256230	BA00439481	28/05/2025	768-4/02
QQB9C67	256230	CH00079749	14/05/2025	554-1/02
SFX6D49	256230	NC25021377	05/06/2025	500-2/00
LSS9J31	256230	CH00078343	26/04/2025	763-3/01
MSR0G35	256230	CH00079119	08/05/2025	554-1/02
MTA0A40	256230	CH00080765	02/06/2025	554-1/02
LUD2D55	256230	CH00039322	05/06/2025	763-3/01
SFW7E18	256230	BA00439486	28/05/2025	768-4/02
SGM6F75	256230	CH00066143	15/04/2025	734-0/00
MSY6708	256230	NC25021354	05/06/2025	500-2/00
OCY3G20	256230	CH00050755	05/06/2025	734-0/00
MTG2582	256230	NC25014588	15/04/2025	500-2/00
QRE0A08	256230	BO00132352	25/04/2025	587-8/00
ODF6776	256230	NC25021105	05/06/2025	500-2/00
MRO5F07	256230	CH00080792	06/06/2025	554-1/02
SFW1A74	256230	CH00050738	03/06/2025	663-7/01
MSX3H08	256230	BO00110513	07/06/2025	658-0/00
DRU2H66	256230	CH00080159	17/05/2025	518-5/01
ODA2A33	256230	CH00039312	05/06/2025	763-3/01
QRL3E81	256230	BO00162557	16/05/2025	653-0/00
BWR0152	256230	CH00078638	27/04/2025	545-2/01
MPO3A09	256230	CH00077866	07/04/2025	545-2/06

OYD5E47	256230	CH00050753	05/06/2025	734-0/00
ODD8419	256230	CH00038098	06/06/2025	518-5/01
PPV6734	256230	CH00079706	30/05/2025	554-1/03
LLL4C90	256230	CH00079093	05/05/2025	554-1/02
OVF2F28	256230	CH00070339	03/06/2025	545-2/07
ODB6587	256230	CH00038099	06/06/2025	518-5/01
MSR4D11	256230	CH00078898	14/05/2025	763-3/01
SGH1J30	256230	CH00079178	06/05/2025	763-3/02
MSP4342	256230	CH00080739	30/05/2025	554-1/02
LUN2589	256230	CH00053645	15/04/2025	736-6/02
OCY2A43	256230	BA00439479	28/05/2025	768-4/02
ODA0655	256230	CH00038096	06/06/2025	518-5/01
ODP7792	256230	CH00077872	09/04/2025	545-2/06
MQK1796	256230	CH00079068	24/04/2025	554-1/02
MQA6381	256230	CH00079191	07/05/2025	763-3/02
MQJ2344	256230	CH00078954	14/05/2025	734-0/00
PPC3418	256230	CH00038077	03/06/2025	518-5/01
PPK0E11	256230	CH00058567	30/04/2025	734-0/00
QRF7D76	256230	CH00058548	25/04/2025	734-0/00
JJL1D36	256230	CH00080686	09/06/2025	550-9/00
OYD1338	256230	CH00078585	14/04/2025	518-5/01
MSH4F62	256230	CH00078567	14/04/2025	734-0/00



HMT7265	256230	CH00080062	22/05/2025	763-3/02
PPO9F58	256230	CH00074583	30/05/2025	663-7/01
MQW7273	256230	CH00074587	05/06/2025	663-7/01
MSP4342	256230	CH00080342	30/05/2025	663-7/01
PSK7F54	256230	CH00052827	30/05/2025	734-0/00
PPN4C20	256230	CH00058535	24/04/2025	763-3/01
RBB0E16	256230	CH00078984	30/05/2025	734-0/00
MSG8C16	256230	CH00062935	06/02/2025	518-5/01
SGL4C33	256230	CH00045412	14/04/2025	554-1/01
SGL4A35	256230	CH00079843	30/05/2025	734-0/00
MTK6H96	256230	CH00044469	16/05/2025	518-5/01
RBC2F40	256230	CH00078016	12/04/2025	554-1/02
LMM6A14	256230	CH00053675	28/05/2025	604-1/02
MTN8042	256230	CH00044486	20/05/2025	545-2/06
ODH5D69	256230	CH00039309	05/06/2025	734-0/00
SFZ4E80	256230	CH00058615	19/05/2025	663-7/01
SFZ5F72	256230	CH00080753	02/06/2025	554-1/02
ODR4G47	256230	CH00079846	30/05/2025	734-0/00
PPT9J09	256230	NC25019323	20/05/2025	500-2/00
SFQ3B78	256230	CH00078983	30/05/2025	734-0/00
MPG1I28	256230	CH00079059	23/04/2025	554-1/02
MSW0758	256230	CH00074549	16/04/2025	546-0/00



MTR7725	256230	CH00080655	02/06/2025	518-5/01
ODH5D69	256230	CH00039308	05/06/2025	663-7/01
MSH4B56	256230	CH00070293	06/06/2025	763-3/01
OCW5594	256230	CH00060258	12/05/2025	734-0/00
FTW2B24	256230	CH00078339	25/04/2025	763-3/01
KWG9I39	256230	CH00078888	07/05/2025	763-3/01
ODP2D88	256230	CH00079560	30/05/2025	734-0/00
MSI7I10	256230	CH00051831	25/04/2025	736-6/02
PPB9I85	256230	CH00070280	16/04/2025	763-3/01
OYE5481	256230	CH00078887	07/05/2025	545-2/06
OYE1382	256230	CH00070279	16/04/2025	573-8/00
PPT1H03	256230	CH00066169	06/05/2025	734-0/00
MTX0F83	256230	CH00077675	04/04/2025	518-5/01
LSH4F00	256230	CH00079273	05/05/2025	518-5/01
FXZ9H21	256230	NC25018703	15/05/2025	500-2/00
MTL8H79	256230	CH00074739	13/01/2025	547-9/00
SGH6I81	256230	CH00078903	15/05/2025	763-3/01
RQM7H24	256230	BO00164039	25/04/2025	605-0/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 637/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPT6E40	256230	NC25005137	06/02/2025	500-2/00	390,46
MRB5I28	256230	CH00076775	13/03/2025	734-0/00	130,16
SGF1D48	256230	CH00075157	30/01/2025	554-1/02	195,23
MQZ2F05	256230	CH00074765	20/01/2025	599-1/00	293,47
MWE5021	256230	CH00067759	15/01/2025	545-2/01	195,23
OVL3E68	256230	CH00061685	23/01/2025	518-5/01	195,23
SGC7H27	256230	CH00076911	10/03/2025	734-0/00	130,16

MPW8I59	256230	CH00074747	16/01/2025	551-7/01	195,23
RBA7A42	256230	CH00076847	07/03/2025	734-0/00	130,16
RKD5D33	256230	CH00040084	07/03/2025	734-0/00	130,16
MSK9841	256230	CH00075169	30/01/2025	554-1/02	195,23
OIK1492	256230	CH00076852	07/03/2025	734-0/00	130,16
MTK6152	256230	CH00074740	13/01/2025	545-2/06	195,23
SRT2A87	256230	CH00072854	14/02/2025	663-7/01	195,23
MTO0224	256230	CH00077074	12/03/2025	554-1/02	195,23
SGK3E12	256230	CH00072893	24/02/2025	604-1/02	195,23
GYI9B24	256230	CH00051005	28/02/2025	763-3/02	293,47
PPS5C41	256230	CH00067561	13/02/2025	763-3/01	293,47
JPM8991	256230	CH00074786	23/01/2025	604-1/02	195,23
KQP7H45	256230	CH00075165	30/01/2025	554-1/02	195,23
ODP6F56	256230	CH00051787	15/01/2025	555-0/00	130,16
PPG1C49	256230	CH00040090	07/03/2025	734-0/00	130,16
GYC7490	256230	CH00073782	19/03/2025	555-0/00	130,16
NIL2B74	256230	CH00062949	12/02/2025	518-5/01	195,23
RBI4A60	256230	NC25009983	13/03/2025	500-2/00	586,94
REF3C64	256230	CH00073968	21/01/2025	527-4/02	2934,70
QRI9H61	256230	CH00066945	22/11/2024	763-3/01	293,47
OQK7805	256230	CH00068711	20/03/2025	763-3/01	293,47
ODN4022	256230	NC25009478	11/03/2025	500-2/00	390,46

MRX8842	256230	BO00104180	16/01/2025	573-8/00	293,47
OCZ1366	256230	BO00141862	16/02/2025	734-0/00	130,16
MSM9143	256230	CH00074756	17/01/2025	545-2/06	195,23
MTO6C35	256230	CH00066471	15/03/2025	734-0/00	130,16
SRZ5D98	256230	CH00076937	12/03/2025	663-7/01	195,23
MTC5H80	256230	CH00051019	06/03/2025	518-5/01	195,23
LKY1B79	256230	CH00075140	29/01/2025	554-1/02	195,23
RBC5J53	256230	CH00066472	17/03/2025	763-3/01	293,47
KYW8908	256230	BO00146323	24/12/2024	562-2/05	88,38
SFS7A68	256230	CH00077237	11/03/2025	763-3/02	293,47
OCZ1366	256230	BO00141861	16/02/2025	705-6/01	293,47
MSU3553	256230	BO00158505	16/12/2024	545-2/01	195,23
HAL5D17	256230	CH00076897	10/03/2025	734-0/00	130,16
SFT5C58	256230	CH00068682	11/03/2025	763-3/01	293,47
OVF0027	256230	CH00065198	19/11/2024	545-2/06	195,23
MTQ3A40	256230	CH00066954	03/01/2025	604-1/02	195,23
MSY5244	256230	CH00077111	15/03/2025	554-1/02	195,23
PWB6125	256230	CH00068442	14/02/2025	518-5/01	195,23
SFW4A21	256230	CH00077038	07/03/2025	554-1/02	195,23
OYE1353	256230	CH00063875	18/03/2025	734-0/00	130,16
RKP6H29	256230	CH00076568	13/03/2025	663-7/01	195,23
MRK3554	256230	CH00073154	06/03/2025	734-0/00	130,16



MSR8F92	256230	CH00077398	25/03/2025	554-1/02	195,23
RBJ3G50	256230	CH00073177	11/03/2025	734-0/00	130,16
OYF2C49	256230	CH00065892	21/08/2024	554-1/02	195,23
EXU6D14	256230	CH00051031	07/03/2025	763-3/02	293,47
SFY9F12	256230	CH00076566	13/03/2025	545-2/01	195,23
KUZ4E25	256230	CH00072743	23/01/2025	762-5/01	293,47
RBI2E46	256230	CH00076873	07/03/2025	734-0/00	130,16
MTE1794	256230	CH00073158	06/03/2025	734-0/00	130,16
SYI1H56	256230	CH00067765	21/01/2025	763-3/02	293,47
KMN4240	256230	CH00063301	04/02/2025	763-3/01	293,47
PZF7H38	256230	BO00161692	07/03/2025	566-5/00	130,16
PPA2E17	256230	CH00053635	03/02/2025	545-2/01	195,23
MSR8F92	256230	CH00077426	27/03/2025	554-1/02	195,23
ODN1J74	256230	CH00076236	10/02/2025	763-3/01	293,47
RBI2E46	256230	CH00076901	10/03/2025	734-0/00	130,16
NHH6170	256230	CH00051025	06/03/2025	518-5/01	195,23
ODQ4F29	256230	CH00067777	22/01/2025	518-5/01	195,23
PPS8D12	256230	NC25009042	06/03/2025	500-2/00	586,94
KAM7960	256230	CH00074036	11/03/2025	545-2/06	195,23
EKS7650	256230	CH00062973	18/02/2025	518-5/01	195,23
RIZ3H14	256230	CH00077068	11/03/2025	554-1/02	195,23
MHK7242	256230	CH00076759	11/03/2025	734-0/00	130,16

LUB9B67	256230	CH00063899	25/03/2025	663-7/01	195,23
LLQ5G42	256230	CH00073975	27/01/2025	604-1/02	195,23
HIM1443	256230	CH00077092	12/03/2025	554-1/02	195,23
OYE7B37	256230	CH00073210	18/03/2025	734-0/00	130,16
HMT7265	256230	CH00067829	07/03/2025	763-3/02	293,47
ODN2H84	256230	CH00075175	31/01/2025	554-1/02	195,23
MTL3A79	256230	CH00067767	21/01/2025	518-5/01	195,23
MPB1371	256230	CH00067760	20/01/2025	518-5/01	195,23
SFR3H26	256230	CH00073178	11/03/2025	734-0/00	130,16
ODH8E55	256230	CH00073976	27/01/2025	604-1/02	195,23
MLJ1A15	256230	CH00073895	13/12/2024	554-1/02	195,23
LKU3850	256230	CH00068656	14/02/2025	555-0/00	130,16
NNA2648	256230	CH00051452	25/02/2025	734-0/00	130,16
OYH4728	256230	CH00073789	24/03/2025	734-0/00	130,16
MTZ9597	256230	CH00049767	14/03/2025	763-3/02	293,47
MTA2900	256230	CH00049768	14/03/2025	763-3/02	293,47
QRB0033	256230	CH00049760	14/03/2025	763-3/02	293,47
SGF0D46	256230	BO00159532	16/01/2025	562-2/02	88,38
MTT7853	256230	CH00076841	07/03/2025	734-0/00	130,16
MQM4H18	256230	CH00053015	13/01/2025	554-1/04	195,23
KRX9C67	256230	CH00070334	29/12/2024	705-6/01	293,47
KZM5770	256230	CH00066442	28/02/2025	763-3/01	293,47

OCZ1366	256230	BO00141863	16/02/2025	583-5/00	195,23
AYQ3H03	256230	CH00068446	17/02/2025	604-1/02	195,23
QRE2E93	256230	CH00073887	13/12/2024	554-1/02	195,23
RQQ7C91	256230	CH00040027	06/03/2025	734-0/00	130,16
SFR3H89	256230	CH00074216	20/01/2025	554-1/02	195,23
RQQ7C91	256230	CH00040028	06/03/2025	663-7/01	195,23
LMZ3D91	256230	CH00076432	20/02/2025	554-1/02	195,23
OCV0F07	256230	CH00051515	26/02/2025	734-0/00	130,16
LTS1J64	256230	CH00067577	20/02/2025	734-0/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO OBRIGATÓRIO
PARA PROMOÇÃO AO NÍVEL HIERÁRQUICO DE SUBINSPETOR, DOS
SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES**

A **Comissão Interna Permanente** para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim instituída pela Portaria nº634/2023, torna pública a Conclusão do Curso Obrigatório de 150 (cento e cinquenta) horas realizado pela SENASP, conforme artigos 31 e 33, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021.

ANEXO I

Nº	MAT.	NOME
01	01902806	GCM-Subinspetor CARLOS ROMÁRIO DAS CHAGAS NAXCIMENTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de junho de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
SEMSEG

AGERSA

PORTARIA Nº 093/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA
AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar as portarias de nº 005/2024 e 052/2024, que tratam de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar a servidora **Luciele Nolasco Silva Alves** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 009/2024	SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 27.179.571/0001-91	Locação de imóvel visando a instalação física da sede administrativa da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, sendo as salas nº 601 a 609, sala nº 506 e Loja nº 11 do Edifício Comercial Guandu Center, situado na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 35, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-195.	Processo nº: 25.642/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de junho de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 154/2025

**NOMEIA SERVIDORA NO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada em função gratificada, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Convênio de Cessão nº 072/2025.

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	CONVÊNIO DE CESSÃO
Maria da Penha Salles Mendes	Gerente de Concessão de Benefícios	FG-TA2	072/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da Cláusula Segunda do Convênio de Cessão supra, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024

PROCESSO: 45488/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0006.

RESPALDO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21.

CONTRATADO: PEDRO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.498.576/0001-23.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses da Contratação de serviços comuns de empresa sob demanda, na prestação do serviço de locação de van, com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 26/06/2025 e encerrando-se em 26/06/2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), ROBSON FONSECA SILVA (Responsável legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2024

PROCESSO: 45488/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0006.

CONTRATADO: PEDRO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.498.576/0001-23.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor contratual de acordo com a aplicação do índice IPCA-E, previstos na cláusula sétima, item 7.2 – Reajuste do Contrato nº 006/2024.

VALOR REAJUSTADO: O valor unitário fica acrescido em R\$ 0,24 (Vinte e quatro centavos), o valor global do contrato originário, passando de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos), a partir da data de 26/06/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), ROBSON FONSECA SILVA (Responsável legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: 38884/2023

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.09.0015

RESPALDO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADO: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.114.492/0001-58.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 15/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços de segurança e Saúde do Trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Realização de exames periódicos clínicos e complementares, perícias médicas, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função (READAPTAÇÃO), admissionais e demissionais, apontar as áreas salubres e de risco no ambiente do exercício da função, dar suporte ao IPACI na homologação de atestados e na avaliação clínica dos servidores, bem como envio dos arquivos do e-Social, com todas as informações relativas ao servidor e dados referentes ao IPACI, de acordo com o solicitado pela legislação em vigor e realização de exames ocupacionais.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de julho de 2025 e encerrando-se em 06 de julho de 2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), LARA VEIGA MACHADO (CONTRATADO).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**19ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Cláudia Prúcoli Massini, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Mirela Silva de Queiroz, Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: análise dos Pareceres do Comitê de Investimentos da competência do mês de Janeiro/2025, e as respectivas APR's; e demais processos constantes da mesa de trabalho. Registrada a presença do Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci, convocado a pedido do Conselho Fiscal para a apresentação dos Pareceres do Comitê de Investimentos. Iniciou-se a reunião explicando que a rentabilidade da carteira do Instituto no ano de 2024 rentabilizou – 0,03%. Que no ano de 2024 as rentabilidades das aplicações em renda variável foram ruins. Por outro lado, houve fundos com rentabilidades altas no segmento investimento no exterior. Que o Instituto iniciou o processo de retirada da volatilidade dos investimentos. A carteira foi transferida em cinquenta por cento para marcação na curva; um percentual em NTN-B 2035, NTN-B/2040, NTN-B 2045 e NTN-B 2055. Que o estudo ALM juntamente com o fluxo atuarial apontam para quando o Instituto irá precisar dos recursos aplicados para pagamento das aposentadorias e pensões. Que a meta do Instituto para esse ano é IPCA + 5,19%. Que em 2030 será o período em que o Ipaci irá precisar um maior número de recursos para pagamento dos benefícios, segundo apontam os estudos atuariais. Que um novo estudo ALM será apresentado, e as adequações na carteira serão feitas a fim de adequar à realidade, caso sejam necessárias. Em seguida, iniciou-se a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência de Janeiro/2025 pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, conforme documentação constante em processo. Foram informados os percentuais da carteira distribuídos por tipo de ativo. A carteira de investimento esteve distribuída da seguinte forma em Janeiro/2025: 83,79% em renda fixa, 12,55% em renda variável, 3,22% em investimentos no exterior e 0,44% em Fundo de Investimento Imobiliário – FII. A rentabilidade da carteira no mês esteve em 1,34%. A Meta Atuarial esteve em 0,60%. Após, foram apresentados os gráficos com a rentabilidade individualizada de todos os produtos que pertencem à Carteira de Investimentos do Ipaci, competência 01/2025, segregados por segmento de renda fixa, renda variável, Investimento no Exterior e Fundos Imobiliários. Foi demonstrado o comportamento de alguns índices de referências. Que o planejamento é de aplicar em bolsa americana. Que a carteira permite aplicar dez por cento. Já temos três por cento, objetivando chegar aos dez por cento. Ato contínuo, foi demonstrada a distribuição dos recursos por administradora. O presidente explicou sobre a descorrelação negativa. Que quando a bolsa brasileira está rendendo positivo,



a bolsa no exterior segue de forma inversa, e vice-versa. Por fim, o presidente falou sobre o desenquadramento passivo do FI BANESTES PTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL. Que nota técnica emitida pelo Ministério da Previdência fala sobre resgates de cotas negativas. Foi realizado o resgate e foi aplicado em NTN-B 2045. Houve necessidade de resgate deste fundo haja vista implicar necessidade de renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária, e caso não estivesse regular os investimentos, o município poderia ficar restrito a certos benefícios. Dando continuidade, o sr. Hudson passou a falar das Autorizações de Aplicações e resgate - APR's de janeiro/2025 de números 01 a 12/2025. Dando continuidade, houve a resposta ao ofício nº 48/2025 enviado à presidência do Instituto perguntando sobre a possibilidade de vagas para os conselheiros participarem no Congresso da ABIPEM entre os dias 25 e 27 de junho de 2025. Recebimento do Processo nº 21153/2025, Memorando nº 097/2025, conferência de extratos e aplicações 2025. Também recebimento do Processo 25868/2025, Memorando nº 111/2025 Parecer do Comitê de investimentos 2025. A conselheira Lúcia perguntou ao sr. Hudson se ele tem uma tabela onde consta as aplicações. Em resposta, ele respondeu que trabalha com a planilha onde consta a quantidade de cotas, CNPJ dos fundos, valor total das aplicações, limites de recursos em cada fundo. Que apenas os fundos em títulos públicos podem conter cem por cento dos recursos do Instituto. Que nesta planilha consta os limites, de acordo com o aprovado na política de investimentos, meta, rentabilidade dentre outras informações pertinentes. Que na planilha lógica contábil não consta rendimento negativo, aparecendo como resgate. Que toda rentabilidade das contas aparecem na Prestação de contas mensais - PCM. Que os extratos aparecem tão somente na Prestação de Contas Anuais - PCA. Que a análise das contas correntes, dos extratos bancários, rendimentos estão contidos na PCM. Que apenas a conferência extrato a extrato consta quais aplicações renderam negativas. A presidente do Conselho Fiscal *ad hoc* convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 18 (dezoito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h, tendo como pauta: continuação da apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos nos meses de fevereiro, março e abril/2025; apresentação das APR'S; análise dos processos constantes da mesa de trabalho do Conselho Fiscal. A presente reunião foi encerrada às 17h00min.

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Presidente *ad hoc*

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal



Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Secretária do Conselho Fiscal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion
Conselheira Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 239 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Irene Pozi Machado, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, para responder pela função de confiança de Chefe de Área, em virtude de período de férias da servidora Jannemar Chieregatte Braga, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 240 / 2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 24 DE
JUNHO DE 2025;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no dia 24 de junho de 2025, data em que será realizada Sessão Solene referente a Festa de Cachoeiro, será de 07 às 13:30 horas;

Parágrafo único - No dia 24 de junho de 2025, não haverá Sessão Ordinária às 14 horas.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de junho de 2025

Alexandre Valdo Maitan

Vereador Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 32-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000048/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0034

Processo de Compra: 14208/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/48>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site <https://diaadiaes.com.br> (dia a dia ES)** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 05, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 31-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000047/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0033

Processo de Compra: 14201/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/47>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site <http://www.radar365.com.br/>** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA ESPECIAL", folha 07, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 30-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000046/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0032

Processo de Compra: 14476/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/46>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site www.opinioao.es** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A.
CNPJ 02.628.150/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2024: Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2025.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)			Passivo e patrimônio líquido		
	2024	2023		2024	2023
Ativo			Circulante		
Circulante			Fornecedores (Nota 10)	3.909	3.316
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	32.056	30.168	Passivo de arrendamento (Nota 11.1)	1.189	827
Contas a receber, líquidas (Nota 6)	26.039	23.757	Debêntures (Nota 11.2).....	23.424	457
Adiantamentos a fornecedores.....	13.204	15.000	Salários e encargos sociais (Nota 12)	4.537	4.396
Tributos a recuperar	1.343	1.049	Tributos a pagar	2.799	2.150
Estoques	1.875	1.312	Dividendos a pagar	20	
Outros ativos	978	356	Outros passivos	467	503
	<u>75.495</u>	<u>71.642</u>		<u>36.345</u>	<u>11.649</u>
Não circulante			Não circulante		
Contas a receber, líquidas (Nota 6)	837	1.252	Passivo de arrendamento (Nota 11.1)	451	210
Fundos restritos.....	181		Debêntures (Nota 11.2).....	203.139	138.882
Tributos a recuperar	1.126	1.712	Partes relacionadas (Nota 13)	1.777	1.666
Partes relacionadas (Nota 13).....	83.042		Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 14 (a)).....	8.816	8.630
Depósitos judiciais.....	2.231	1.086	Provisões para riscos (Nota 15)	310	348
Outros ativos	83		Benefícios a empregados (Nota 16)	152	234
	<u>87.500</u>	<u>4.050</u>	Outros passivos	171	15
Ativos de contrato (Nota 7)	4.083	2.192		<u>214.816</u>	<u>149.985</u>
Ativo de direito de uso (Nota 8)	1.483	851	Patrimônio líquido (Nota 17)		
Intangível (Nota 9).....	<u>160.246</u>	<u>159.737</u>	Capital social.....	61.742	61.742
	<u>253.312</u>	<u>166.830</u>	Reserva de capital	31	31
			Reservas de lucros	15.730	15.069
			Ajuste de avaliação patrimonial.....	143	(4)
				<u>77.646</u>	<u>76.838</u>
Total do ativo	328.807	238.472	Total do passivo e patrimônio líquido.....	328.807	238.472

Demonstrações dos resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

	2024	2023
Receita líquida de serviços e vendas (Nota 18 (a)).....	143.972	128.626
Custos dos serviços prestados e vendas (Nota 18 (b)).....	(61.759)	(59.763)
Lucro bruto.....	82.213	68.863
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 18 (b)).....	(25.187)	(28.917)
Perdas de créditos esperadas (Nota 18 (b)).....	(1.236)	(460)
Outras receitas (despesas) (Nota 18 (b)).....	121	(4)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	55.911	39.482
Resultado financeiro (Nota 18 (c))		
Receitas financeiras	8.632	7.032
Despesas financeiras	(27.630)	(25.284)
Resultado financeiro, líquido	(18.998)	(18.252)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	36.913	21.230
Imposto de renda e contribuição social correntes (Nota 14 (b)).....	(6.937)	(3.956)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 14 (b))	(110)	191
Lucro do exercício	29.866	17.465
Lucro por ação básico atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação) (Nota 17 (f))	8,78	5,13

Demonstrações dos resultados abrangentes – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

	2024	2023
Lucro do exercício.....	29.866	17.465
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado: (Nota 17 (g))		
Obrigações com benefícios pós-emprego	222	(155)
Efeito fiscal	(76)	53
	<u>146</u>	<u>(102)</u>
Total do resultado abrangente do exercício.....	30.012	17.363



Demonstrações dos fluxos de caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2024	2023
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	36.913	21.230
Ajustes		
Amortização.....	8.204	7.836
Amortização ativo de direito de uso	1.348	1.120
Valor residual do ativo intangível baixados	8	3
Valor residual do ativo de direito de uso baixados	(80)	8
Perdas de créditos esperadas.....	1.236	460
Provisão para riscos	43	124
Rendimento de fundos restritos	(42)	(3)
Margem de lucro de construção.....	(193)	(189)
Obrigação com benefícios pós-emprego.....	144	79
Ajuste a valor presente.....	271	260
Juros e variações monetárias, líquidos.....	<u>20.932</u>	<u>21.098</u>
	68.784	52.026
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber.....	(3.103)	693
Adiantamentos a fornecedores.....	1.796	(15.000)
Tributos a recuperar	292	(1.007)
Estoques	(563)	(1)
Depósitos judiciais.....	(1.145)	95
Outros ativos	(705)	32
Fornecedores	508	(450)
Salários e encargos sociais.....	141	(63)
Tributos a pagar	(3.514)	(318)
Provisões para contingências	(81)	(186)
Partes relacionadas.....	111	1
Outros passivos.....	<u>100</u>	<u>(3.492)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	62.621	32.330
Imposto de renda e contribuição social pagos	<u>(5.319)</u>	<u>(3.666)</u>
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>57.302</u>	<u>28.664</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Fundos restritos.....	(139)	1.356
Adições aos ativos de contrato e intangível.....	<u>(10.334)</u>	<u>(8.737)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(10.473)</u>	<u>(7.381)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos e juros sobre capital social pagos	(26.834)	(14.923)
Amortização de passivo de arrendamento	(1.568)	(1.320)
Ingressos de debêntures	220.000	30.000
Amortização de debêntures.....	(140.000)	
Juros pagos de debêntures.....	(12.960)	(20.337)
Custo de transação sobre ingresso de debêntures	(3.190)	(353)
Parte relacionadas	<u>(80.389)</u>	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>(44.941)</u>	<u>(6.933)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.888	14.350
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>30.168</u>	<u>15.818</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>32.056</u>	<u>30.168</u>



Demonstrações das mutações do patrimônio líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

	Capital social	Reser- va de capital	Reservas de lucros Reserva legal	Retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2023	61.742	31	11.600	926	99		74.398
Resultado do exercício:							
Lucro do exercício						17.465	17.465
Outros resultados abrangentes:							
Obrigações com benefícios pós-emprego (Nota 17 (g))....					(102)		(102)
Total do resultado abrangente do exercício					(102)	17.465	17.363
Dividendos intermediários						(6.150)	(6.150)
Juros sobre capital próprio				(8.773)			(8.773)
Constituição de reservas (Nota 17 (c) e (d))			747	10.568		(11.315)	
Em 31 de dezembro de 2023	61.742	31	12.347	2.721	(3)		76.838
Resultado do exercício:							
Lucro do exercício						29.866	29.866
Outros resultados abrangentes:							
Obrigações com benefícios pós-emprego (Nota 17 (g))....					146		146
Total do resultado abrangente do exercício					146	29.866	30.012
Dividendos intermediários (Nota 17 (e))				(2.721)		(10.819)	(13.540)
Juros sobre capital próprio (Nota 17 (e))						(15.664)	(15.664)
Constituição de reservas (Nota 17 (c) e (d))				3.383		(3.383)	
Em 31 de dezembro de 2024	61.742	31	12.347	3.383	143		77.646

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais: A BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A. (“Companhia”) foi constituída em 2 de julho de 1998, com o objetivo de captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários, atuando no perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, mediante concessão, obtida em 14 de julho de 1998, com duração inicial de 30 anos. A sede da Companhia está localizada na Praça Alvim Silveira, nº 1, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. Em 12 de junho de 2006, a Companhia assinou o sétimo termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que aumentou o prazo da concessão para mais 7 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato de 2028 para 2036. Em 29 de dezembro de 2011, a Companhia assinou o nono termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que aumentou o prazo da concessão para mais 12 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato de 2036 para 2048. Tal alteração visou promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Em 17 de agosto de 2016, a Companhia assinou o décimo termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que incorporou ao contrato de concessão a obrigação de executar obras na extensão de rede de água não previstas no contrato de concessão original. Em 21 de maio de 2019, a Companhia assinou o décimo primeiro termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que incorporou ao contrato de concessão a obrigação de estender a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, precedido da execução de rede de distribuição de água tratada à localidades de Girona, Quilômetro Nove, Timbó, Monte Libano, Morro Grande, Zona Rural de Tijuca e Safra, não previstas no contrato de concessão original. O Poder Concedente pagou a Companhia o valor de R\$ 2.461.529,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais), durante os exercícios de 2019 e 2020, por meio de subvenção para investimentos nos termos do Processo Administrativo nº 53-32.184/2018, para fazer face a recomposição da equação econômica – financeira do contrato, decorrente de nova obrigação de inclusão de investimento relacionada à execução das obras impostas por este Aditi-

vo. O pagamento da outorga é variável, e o contrato é reajustado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”). A Companhia tem o direito pleno de utilizar o ativo concedido ao longo do período estipulado, seguindo as condições acordadas. Além disso, é responsável por realizar investimentos, conforme compromissos e/ou obrigações definidas no contrato de concessão para aprimorar e ampliar os sistemas, estipulado em contrato. Esses investimentos podem ser objeto de discussão com o poder concedente, por meio de aditivos contratuais e negociações eventuais. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia é parte integrante do Grupo Brookfield (“Grupo”), sendo controlada direta da BRK Ambiental. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 28 de março de 2025. **(a) Programa SOX:** A Companhia, sendo uma controlada indireta da Brookfield Business Corporation, uma companhia pública com registro na SEC – Securities and Exchange Commission, segue as diretrizes de controles internos do seu acionista controlador, o qual segue a Seção 404 da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley (“SOX”), que visa prevenir, detectar e tratar qualquer potencial inconformidade, com efeito material relacionada às informações financeiras arquivadas na SEC pelo seu acionista controlador. A exigência de conformidade com a Seção 404 da SOX se aplica exclusivamente ao acionista controlador. **(b) Programa de Compliance:** A BRK Ambiental e suas controladas, incluindo a Companhia, estão comprometidas em realizar as suas atividades com integridade e com os mais altos padrões éticos e de transparência, tomando por base o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis, e adotando uma postura de tolerância zero a atos de corrupção, discriminação e comportamentos antiéticos. Dessa forma, a BRK Ambiental e suas controladas estabeleceram em sua governança corporativa a adoção de um Programa de Compliance que determina as diretrizes que devem orientar as relações internas e externas de seus funcionários, administradores, diretores, conselheiros e acionistas. Este Programa visa consolidar as iniciativas para a promoção e o fortalecimento da cultura ética e de integridade e para a mitigação de riscos por meio de mecanismos de prevenção, detecção e resposta de atos ilícitos e indesejados. A BRK Ambiental é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, que une empresas com o objetivo de promover um mercado mais íntegro e erradicar o suborno e a corrupção. A BRK Ambiental também é



signatária do Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), que busca mobilizar a comunidade empresarial internacional em prol de uma relação mais próxima com as áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Em termos de governança e compliance, a BRK Ambiental e suas controladas, incluindo a Companhia também são certificadas pela ISO 37.001, que trata sobre o sistema de gestão antissuborno e anticorrupção. Renovamos o certificado até 2027 e aderimos ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, uma iniciativa da Controladoria Geral da União (“CGU”), com a qual reafirmamos publicamente nosso compromisso com a integridade em todos os aspectos da nossa atuação. **(c) ESG: Impacto ambiental, social e práticas de governança:** Em 2024, a BRK Ambiental reavaliou seu programa de sustentabilidade através do ESG Risk Rating da Sustainalytics, que classificou seu risco como baixo, obtendo (13.0) como resultado. O rating avalia o grau de robustez das práticas ESG da empresa. Mais de 16 mil empresas no mundo passaram por esse processo. A BRK Ambiental atualmente é a primeira das Américas e a terceira no mundo entre empresas de saneamento, no ESG Risk Rating da Sustainalytics, organização internacional, que mede a exposição e o gerenciamento de riscos ESG das empresas. Com a manutenção, ao longo de 2024, da classificação de risco baixo a Companhia foi reconhecida pela Sustainalytics com os selos *industry top rated* e *regional top rated*. **(d) Autoprodução de energia elétrica:** Em 20 de fevereiro de 2024, a Companhia e a São Mamede III Geração Solar Energia Ltda (“Elera”) celebraram um acordo para a constituição de um consórcio de autoprodução de energia através de uma central de painéis solares, localizada na cidade de Janaúba em Minas Gerais, que fornecerá energia para a Companhia, conforme estabelecido no contrato de consórcio. Nesta mesma data foi assinado o contrato de consórcio junto Companhia, no qual fica estabelecido que a Elera será a Consorciada Líder. A Companhia deterá de parte da geração de energia a ser utilizada em suas operações, enquanto a Consorciada Líder será aquela responsável pela operacionalização da central de energia, onde está previsto uma capacidade instalada de 48,118 MWac, geração certificada média estimada P50 de 16,15 Mw médios e início de operação previsto para o exercício de 2025. **2 Políticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente pela Companhia no exercício apresentado, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e são apresentadas em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma. As demonstrações financeiras para o exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas no curso normal dos negócios, no pressuposto de sua continuidade operacional e na manutenção do compromisso formal de suporte financeira dos acionistas controladores. A Administração não identificou incerteza significativa sobre a capacidade da Companhia de dar continuidade as suas atividades nos próximos 12 meses. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e tem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para

as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. Se as restrições contratuais sobre o uso de caixa corresponderem a um período superior a 12 meses, são classificados como não circulante no balanço patrimonial. **2.3 Fundos restritos:** Os fundos restritos representam depósitos bancários cuja utilização é vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de debêntures e retidos até o vencimento de cada contrato. Os valores são remunerados, em sua maioria, pelo Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”). **2.4 Contas a receber e perdas de créditos esperadas:** As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, calculadas com base na análise dos créditos e registradas no montante considerado pela administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber, nota 3 (f). Os direitos a faturar de clientes são assim classificados: **(a) Contratos de concessão (Ativo financeiro):** São representados pelos direitos a faturar decorrentes das receitas de construção dos contratos de concessão pública com ativo financeiro, reconhecidos na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro da concedente pelos serviços de construção. **(b) Contratos de concessão (Intangível):** A Companhia registra as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em especificações de cada venda ou prestação de serviço, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência. **2.5 Estoques:** Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas, e são avaliados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor de realização, sendo classificados no ativo circulante. **2.6 Ativos financeiros e não financeiros. 2.6.1 Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de mensurados ao custo amortizado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao valor justo por meio do resultado. Atualmente a Companhia apresenta todos os seus ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou a valor justo por meio de resultado, nota 4.4. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. **2.6.2 Reconhecimento e mensuração:** Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados ao valor justo por meio do resultado. As compras e vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data de negociação. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros e os ativos financeiros disponíveis para venda são contabilizados pelo valor justo. **2.6.3 Impairment de ativos financeiros e não financeiros. (a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia anualmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. A análise é realizada de forma individual, considerando diferentes premissas financeiras e de negócios para avaliar se há ou não indicio de *impairment*. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por redução ao valor recuperável (*impair-*



ment) são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **(b) Ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – “UGCs”). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. Não foram identificadas evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **2.7 Ativos de contrato:** O Ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. **2.8 Intangíveis. (a) Sistema de água e esgoto:** A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, presente nos contratos de concessão. O ativo intangível é determinado como sendo o valor da receita de construção auferida na construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecido conforme Nota 2.14 (c). O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia (Nota 3 (d)). A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro. **(b) Direito de concessão:** O direito de concessão refere-se à outorga registrada na concessão no ativo intangível (Nota 9) e as respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) estão registradas no passivo circulante. A amortização reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. **(c) Softwares:** As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-los e fazer com que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados de acordo com a sua vida útil estimada. **(d)**

Capitalização de juros e encargos financeiros: Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção de um ativo intangível qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso pretendido, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. **2.9 Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, reconhecidas ao valor justo, sendo classificadas como passivos circulantes. A Companhia não possui risco sacado. **2.10 Debêntures:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento das debêntures são reconhecidas como custos da transação das respectivas operações uma vez que seja provável que uma parte ou todo empréstimo seja sacado. As debêntures são classificadas como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço. Os custos de debêntures que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidas, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos são reconhecidos como despesa no período que são incorridos. Adicionalmente, a Companhia classifica na demonstração do fluxo de caixa os juros pagos sobre debêntures como atividade de financiamento. **2.11 Arrendamentos:** A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. **(i) Arrendatário:** A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. **(ii) Ativos de direito de uso:** A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são amortizados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos de 1 a 5 anos. **(iii) Passivos de arrendamento:** Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob



garantias de valor residual. **2.12 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos correntes e diferidos. **(i) Imposto de renda e contribuição social correntes:** O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data base das demonstrações financeiras. **(ii) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e adições ou exclusões temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25,00% de imposto de renda e de 9,00% para a contribuição social. Com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários que podem sofrer alterações, os tributos diferidos ativos são reconhecidos por ser provável que o lucro futuro tributável será compensado com os saldos de prejuízos fiscais e base negativa acumulados (Nota 3 (a)). **2.13 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. Adicionalmente, a Companhia classifica na demonstração do fluxo de caixa os dividendos e juros sobre capital próprio pagos como atividade de financiamento. **2.14 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço. **(a) Receita de serviços de água e esgoto:** A receita de prestação de serviço de água e esgoto é reconhecida por ocasião do consumo de água e esgoto ou por ocasião do consumo de outras prestações de serviços. As receitas, incluindo a parcela não faturada, são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber. **(b) Receita de venda:** A receita de venda compreende o excedente de energia elétrica gerado pela Pequena Central Hidrelétrica ("PCH"), e é reconhecida na medida em que o excedente de energia gerado é disponibilizado na rede de distribuição multiplicado pelo preço de mercado. **(c) Receita de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura de cada contrato e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente no contrato de concessão pública (ICPC 01 (R1)) e OCPC 05, e nos contratos de arrendamentos financeiros (CPC 06 (R2)) já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada em 2024 e 2023 é de 2%. Essa receita é reconhecida juntamente com os respectivos tributos diferidos e custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente

relacionada aos respectivos ativos formados. **2.15 Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos desembolsos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.16 Capital social:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido da Companhia. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos. **2.17 Benefícios a empregados. (a) Obrigações de aposentadoria:** A Companhia disponibiliza um plano de Previdência Complementar através de entidade fechada de Previdência Complementar. Uma Entidade sem fins lucrativos, que atua sob a forma jurídica de sociedade civil, aprovada pelo Ministério da Previdência Social, (conforme Portaria nº 1.719 de 23/12/1994). O plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, na qual o valor do benefício decorrerá sempre do saldo acumulado na conta de participante. A conta de participante é individual e constituída pelas contribuições dos integrantes, pelas contrapartidas da patrocinadora e pelo resultado dos investimentos. **(b) Outros benefícios pós-emprego:** A Companhia concede determinados benefícios de assistência à saúde ("plano de saúde") pós-emprego aos funcionários elegíveis. O direito a esse benefício é condicionado à permanência do integrante no emprego até um tempo mínimo de vínculo e/ou idade de aposentadoria, estar em um plano de saúde regulamentado e ter sido contribuinte na manutenção do plano de saúde. O custo do plano de saúde pós-emprego é arcado pelo funcionário através de emissão de apólice individual. A Companhia reconhece as obrigações com benefícios pós-emprego correspondente ao valor presente das obrigações atuariais de longo prazo, originado pelo subsídio que é concedido pela empresa aos inativos, ou seja, correspondente à diferença entre o custo do beneficiário e sua contribuição ao longo do tempo. As obrigações com benefícios pós-emprego são avaliadas em função dos cadastros individuais dos funcionários participantes (empregados ou aposentados), incluindo seus dependentes, dos custos dos planos de saúde e das hipóteses atuarias que projetam os benefícios futuros. A Companhia acompanha as mudanças nestes cenários periodicamente, através de avaliação realizada por atuários independentes e, as remensurações compreendendo ganhos e perdas atuariais, são reconhecidas imediatamente no balanço patrimonial em contrapartida a outros resultados abrangentes no período em que ocorram. **(c) Participação nos lucros:** A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação de empregados no resultado, além de uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou houver uma prática anterior que tenha gerado obrigação não formalizada. A participação nos lucros tem como base os resultados alcançados pela Companhia e avaliação do desempenho individual do empregado, em relação à sua contribuição para a formação deste resultado, tanto na parte quantitativa quanto na qualitativa. **2.18 Pronunciamentos novos ou revisados em 2024:** A Companhia revisou certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao CPC 03 (R2) e CPC 40 (R1): Em janeiro de 2024, o CPC emitiu alterações ao



CPC 03 (R2) – Demonstrações do Fluxo de Caixa e ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação a fim de esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais decorrentes desses acordos. Os requisitos de divulgação têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações se aplicam para períodos que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. As alterações não tiveram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. CPC 06 (R2) – Arrendamentos: Passivo de locação em um *Sale and Leaseback* (Transação de venda e arrendamento de volta): Em novembro de 2023, o CPC emitiu alterações ao CPC 06 (R2) – Arrendamentos, através da revisão 23, para determinar os requisitos que um vendedor-arrendatário deve utilizar na mensuração da responsabilidade de locação numa transação de venda e arrendamento de volta, com o intuito de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer montante do ganho ou perda que esteja relacionado com o direito de uso que ele mantém. As alterações se aplicam para períodos que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente as transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do CPC 06 (R2) – Arrendamentos. A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. As alterações não tiveram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. Alterações ao CPC 26 (R1): Classificação de passivos como circulante ou não circulante: Em novembro de 2023, o CPC emitiu alterações nos parágrafos 60 a 76 do CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. Adicionalmente, uma exigência de divulgação é requerida quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de postergar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses. As alterações se aplicam para períodos que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. As alterações não tiveram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.19 Normas emitidas, mas ainda não vigentes**: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. IFRS 18 (a ser traduzido pelo CPC): Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras: Em abril de 2024, o emitiu o IFRS 18 (a ser traduzido pelo CPC), que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 (a ser traduzido pelo CPC) introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções”

identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 (a ser traduzido pelo CPC) e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. A Companhia está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras. IFRS 19 (a ser traduzido pelo CPC): Subsidiárias sem responsabilidade pública: Divulgações: Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19 (a ser traduzido pelo CPC), que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 (a ser traduzido pelo CPC) entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais da Companhia são negociados publicamente, ela não é elegível para aplicação do IFRS 19 (a ser traduzido pelo CPC). Alterações ao CPC 18 (R3) – Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto e a ICPC 9 (R3) – Demonstrações individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial: Em setembro de 2024, o CPC emitiu alterações ao CPC 18 (R3) e à ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do CPC 18 (R3) contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas demonstrações contábeis individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas demonstrações contábeis separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09 estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade: Em setembro de 2024, o CPC, emitiu a revisão de pronunciamentos técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e



orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

3 Estimativas e políticas contábeis materiais: As estimativas e políticas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão contempladas a seguir:

(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos: A Companhia reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. A Companhia mantém o registro permanente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as seguintes bases: (i) prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social; (ii) receitas e despesas contábeis temporariamente não tributáveis e indedutíveis, respectivamente; e (iii) receitas e despesas fiscais que serão refletidas contabilmente em períodos posteriores. O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro da Companhia. Essas estimativas estão contidas no Plano de Negócios, que é aprovado anualmente pela Administração da Companhia. Anualmente, a Companhia revisa a projeção de lucros tributáveis. Se essas projeções indicarem que os resultados tributáveis não serão suficientes para absorver os tributos diferidos, são feitas as baixas correspondentes à parcela do ativo que não será recuperada. Os prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social não expiram no âmbito tributário brasileiro.

(b) Reconhecimento da receita de construção: A Companhia usa o método de custo acrescido de margem para reconhecimento das receitas provenientes de prestação de serviços de construção da infraestrutura dos contratos de concessão e tal método requer o uso de certas estimativas, conforme descrito na Nota 2.14 (c).

(c) Receita não faturada: A Companhia registra as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. A definição dos valores das receitas ainda não faturadas requer o uso de certas estimativas, conforme descrito na Nota 2.4 (b).

(d) Vida útil dos ativos intangíveis: Os ativos intangíveis da concessão de serviços público são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

(e) Provisões para riscos: As provisões para

riscos existentes na Companhia estão ligadas, principalmente, a discussões nas esferas judiciais e administrativas decorrentes, em sua maioria, de processos trabalhistas, previdenciários, cíveis, tributários e ambientais. A administração da Companhia, apoiada na opinião dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma:

- **Perda provável:** são processos com maior probabilidade de perda do que de êxito ou, de outra forma, a probabilidade de perda é superior a 50%. Para esses processos, a Companhia mantém provisão contábil que é apurada da seguinte forma: (i) processos trabalhistas – o valor provisionado corresponde ao valor de desembolso estimado pelos seus assessores jurídicos; (ii) processos tributários – o valor provisionado corresponde ao valor da causa acrescido de encargos correspondentes à variação da taxa Selic; e (iii) demais processos – o valor provisionado corresponde ao valor da causa;
- **Perda possível:** são processos com possibilidade de perda maior que remota. A perda pode ocorrer, todavia os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será de perda ou ganho. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e destaca em nota explicativa os de maior relevância, quando aplicável; e
- **Perda remota:** são processos para os quais o risco de perda é avaliado como pequeno. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e nem divulgação em nota explicativa, independentemente do valor envolvido. A administração da Companhia acredita que as estimativas relacionadas à conclusão dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em face do seguinte: (i) instâncias superiores do sistema judicial podem tomar decisão em caso similar envolvendo outra companhia, adotando interpretação definitiva a respeito do caso e, consequentemente, antecipando a finalização de processo envolvendo a Companhia, sem qualquer desembolso ou implicando na necessidade de liquidação financeira do processo; e (ii) programas de incentivo ao pagamento dos débitos, implementado no Brasil a nível Federal e Estadual, em condições favoráveis, que podem levar a um desembolso inferior ao que se encontra provisionado ou inferior ao valor da causa.

(f) Perdas de créditos esperadas: A Companhia registra as perdas de créditos esperadas em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis (Nota 6), com base na análise do saldo de contas a receber de clientes e de acordo com a política contábil estabelecida na Nota 2.4 (b). A metodologia para determinar tais perdas exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores entre os quais a avaliação do histórico de recebimento, ações comerciais, eventuais garantias contratuais, tendências econômicas atuais, estimativas de baixas previstas e vencimento da carteira de contas a receber.

4 Gestão de risco financeiro. 4.1 Fatores de risco financeiro: Considerações gerais: A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, fundos restritos, contas a receber, contas a pagar a fornecedores, debêntures, partes relacionadas e outros passivos. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. A Companhia não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos).

(a) Risco de mercado. (i) Risco de fluxo de caixa associado com taxa de juros: O risco de fluxo de caixa associado com taxa de juros da Companhia decorre dos seguintes instrumentos financeiros: (i) aplicações financeiras cujos rendimentos estão atrelados, principalmente, a taxa de CDI; e (ii) passivo de arrendamento e debêntures que estão atrelados a indexadores diversos. Apresentamos a seguir os impactos estimados



nos instrumentos financeiros que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos relevantes de flutuação nas taxas de juros às quais a Companhia está exposta no final do período. O cenário provável foi calculado considerando uma taxa projetada para o período de doze meses e tomou como base as projeções disponíveis no mercado e o *spread* médio, detalhadas no quadro abaixo, para mensurar os impactos da mudança destas variáveis sobre os saldos de 31 de dezembro de 2024 para os próximos doze meses. Os demais fatores de risco foram considerados irrelevantes para o resultado de instrumentos financeiros.

Caixa e equivalentes de caixa: Aplicações financeiras	Risco	Provável	+25%	+50%	-25%	-50%
Em CDI.....	Redução do CDI	4.934	6.168	7.401	3.701	2.467
Fundos restritos						
Em CDI.....	Redução do CDI	29	36	44	22	15
Passivo de arrendamento						
Em IGPM.....	Aumento do IGPM	(80)	(100)	(120)	(60)	(40)
Debêntures						
Em CDI.....	Aumento do CDI	(40.245)	(49.090)	(57.934)	(31.401)	(22.556)

Indicadores de Macroeconomia	Fonte	Projeções	Extração	Data base	2024
104,26%.....	Média ponderada Aplicações Livres	12 meses	03/01/2025	30/12/2024	16,12%
103,24%.....	Média ponderada fundos restritos	12 meses	03/01/2025	30/12/2024	15,95%
CDI.....	B3	12 meses	03/01/2025	30/12/2024	15,41%
IGPM.....	BACEN	12 meses	03/01/2025	30/12/2024	4,87%

(b) Risco de crédito: A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis é inerente ao modelo de negócio da Companhia, o que mitiga eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. A Companhia possui caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos, predominantemente em bancos cuja classificação de *rating* é AA+ e AAA, conforme avaliação da agência S&P e Fitch. A exposição máxima ao risco de crédito é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, fundos restritos e contas a receber na data do balanço (Notas 5, 2.3 e 6). **(c) Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa, premissas de desembolsos e recebimentos futuros foram estabelecidas e são monitoradas diariamente pela área de tesouraria. **4.2 Gestão de capital:** O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo. Em benefício de sua gestão, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações para otimizar sua estrutura de capital. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures e passivo de arrendamento (incluindo valores circulantes e não circulantes), conforme demonstrados no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. O índice de alavancagem financeira, correspondente à dívida líquida dividida pelo total do capital, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, podem ser assim sumarizados:

	2024	2023
Debêntures (Nota 11.3).....	226.563	139.339
Passivo de arrendamento (Nota 11.2).....	1.640	1.037
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	(32.056)	(30.168)
(-) Fundos restritos.....	(181)	
Dívida líquida.....	195.966	110.208

	Saldos patrimoniais	
	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa:		
Aplicações financeiras	Ativo	Passivo
Em CDI.....	30.617	
Fundos restritos		
Em CDI.....	181	
Passivo de arrendamento		
Em IGPM.....		(1.640)
Debêntures		
Em CDI.....		(229.575)

	2024	2023
Total do patrimônio líquido	77.646	76.838
Total do capital	273.612	187.046
Índice de alavancagem financeira - %	72%	59%

4.3 Estimativa do valor justo: Caixa, equivalentes de caixa e fundos restritos são compostos, basicamente, por fundos de investimentos, remunerados com base na curva da taxa CDI para a data final do exercício, conforme definido em sua data de contratação. Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores a valor contábil, menos a provisão para perdas de créditos esperadas e Ajuste a Valor Presente ("AVP"), estejam próximos de seus valores justos. As debêntures foram projetadas até a data de vencimento final de acordo com as taxas contratuais, descontadas a valor presente às taxas de mercado futuro de juros obtidas no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A Administração concluiu que para todos os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, considerando os prazos de vencimento, sua natureza e comparando as taxas de juros contratuais com as de mercado em operações similares, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Os instrumentos financeiros apresentados, estão classificados como Nível 2 na hierarquia de valor justo, que correspondem a aplicações financeiras e debêntures. **4.4 Instrumentos financeiros por categoria:** Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados da seguinte forma:

	2024		2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	32.056	32.056	30.168	30.168
Contas a receber, líquidas (Nota 6).....	26.876	26.876	25.009	25.009
Fundos restritos.....	181	181		
Depósitos judiciais.....	2.231	2.231	1.086	1.086
	61.344	61.344	56.263	56.263
Passivos financeiros pelo custo amortizado				
Fornecedores (Nota 10)	(3.909)	(3.909)	(3.316)	(3.316)



Debêntures (Nota 11.3) (226.563) (221.567) (139.339) (140.399)				
Passivo de arrendamento (Nota 11.2).....	(1.640)	(1.640)	(1.037)	(1.037)
Partes relacionadas (Nota 13).....	(1.777)	(1.777)	(1.666)	(1.666)
Outros passivos.....	(482)	(482)	(518)	(518)
	<u>(234.371)</u>	<u>(229.375)</u>	<u>(145.876)</u>	<u>(146.936)</u>

5 Caixa e equivalentes de caixa	2024	2023
Bancos conta movimento.....	1.439	1.247
Aplicações financeiras (i).....	30.617	28.921
	<u>32.056</u>	<u>30.168</u>

(i) O saldo de aplicações financeiras está representado, substancialmente, por fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imediata e remuneração relacionada à média ponderada sobre rendimento das aplicações de aproximadamente 104,3% do CDI (2023 – 102,7%). **6 Contas a receber, líquidas**

Contas a receber de clientes	2024	2023
Clientes públicos e privados (i).....	24.327	23.546
Energia elétrica (ii).....	5.932	3.891
Perdas de créditos esperadas.....	(3.383)	(2.428)
	<u>26.876</u>	<u>25.009</u>
Circulante.....	26.039	23.757
Não circulante.....	837	1.252

(i) O saldo refere-se à prestação de serviço de saneamento básico cobrado diretamente dos usuários no Município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. (ii) O saldo refere-se ao faturamento de excedente de energia elétrica. (Nota 2.14 (b)). Todas as contas a receber e direitos a faturar da Companhia são denominadas em reais e estão apresentadas líquidas de provisão para perdas de créditos esperadas. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui direitos creditórios cedidos em contas a receber como garantia de debêntures. Nesta data o saldo devedor das debêntures, que possuem essa garantia é de R\$ 229.576 (2023 – R\$ 140.681). A análise de vencimentos dessas contas a receber está apresentada a seguir:

	2024	2023
A vencer.....	12.833	13.398
Vencidos		
Até 30 dias.....	3.738	3.716
De 31 a 60 dias.....	1.198	1.076
De 61 a 90 dias.....	491	433
De 91 a 180 dias.....	702	498
Mais de 180 dias.....	413	404
Valores a faturar.....	5.933	3.893
Contas a receber de clientes.....	25.308	23.418
Agentes arrecadadores.....	1.411	1.434
Direitos a faturar.....	157	157
Total	<u>26.876</u>	<u>25.009</u>

A movimentação das perdas de créditos esperadas de contas a receber da Companhia é a seguinte:

	Saldo no início do exercício	Adições	Contas a receber baixadas por recebimento	Contas a receber baixadas como incobráveis	Saldo no final do exercício
Em 31/12/2024	<u>(2.428)</u>	<u>(5.351)</u>	<u>4.115</u>	<u>281</u>	<u>(3.383)</u>
Em 31/12/2023	<u>(2.299)</u>	<u>(3.475)</u>	<u>3.015</u>	<u>331</u>	<u>(2.428)</u>

7 Ativos de contrato	2024	2023
Saldo no início do exercício.....	2.192	4.610
(+) Adições.....	8.090	8.642
(-) Transferências – ativo intangível.....	(6.199)	(11.060)
Saldo no final do exercício.....	<u>4.083</u>	<u>2.192</u>

Refere-se aos investimentos em infraestrutura para prestação de serviços de tratamento de água e esgotamento sanitário, com pra-

zo de conclusão até dezembro de 2028. **8 Ativo de direito de uso**

	Máquinas e Veículos	equipamentos	los	Total
Custo de aquisição				
Saldo inicial em 1º/01/2023.....	1.936	1.291		3.227
Adições.....	679	430		1.109
Baixas.....	(50)	(1.220)		(1.270)
Saldo final em 31/12/2023.....	<u>2.565</u>	<u>501</u>		<u>3.066</u>

Amortização				
Saldo inicial em 1º/01/2023.....	(1.156)	(1.158)		(2.314)
Amortização.....	(817)	(303)		(1.120)
Baixas.....		1.219		1.219
Saldo final em 31/12/2023.....	<u>(1.973)</u>	<u>(242)</u>		<u>(2.215)</u>
Valor contábil líquido	<u>592</u>	<u>259</u>		<u>851</u>

Custo de aquisição				
Saldo inicial em 1º/01/2024.....	2.565	501		3.066
Adições.....	1.984	286		2.270
Baixas.....	(1.725)	(531)		(2.256)
Saldo final em 31/12/2024.....	<u>2.824</u>	<u>256</u>		<u>3.080</u>

Amortização				
Saldo inicial em 1º/01/2024.....	(1.973)	(242)		(2.215)
Amortização.....	(1.010)	(338)		(1.348)
Baixas.....	1.579	387		1.966
Saldo final em 31/12/2024.....	<u>(1.404)</u>	<u>(193)</u>		<u>(1.597)</u>
Valor contábil líquido	<u>1.420</u>	<u>63</u>		<u>1.483</u>
Vida útil (anos)	1 a 5	3		

9 Intangível	Sistema de água e esgoto	Direito de concessão	Softwares	Total
---------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------	--------------

Custo de aquisição				
Saldo inicial em 1º/01/2023.....	247.442	33.503		280.945
Adições.....	744			744
Baixas.....	(76)			(76)
Transferências – ativos de contrato.....	11.060			11.060
Saldo final em 31/12/2023.....	<u>259.170</u>	<u>33.503</u>		<u>292.673</u>

Amortização acumulada				
Saldo inicial em 1º/01/2023.....	(112.475)	(12.698)		(125.173)
Amortização.....	(7.021)	(815)		(7.836)
Baixas.....	73			73
Saldo final em 31/12/2023.....	<u>(119.423)</u>	<u>(13.513)</u>		<u>(132.936)</u>
Valor contábil líquido	<u>139.747</u>	<u>19.990</u>		<u>159.737</u>

Custo de aquisição				
Saldo inicial em 1º/01/2024.....	259.170	33.503		292.673
Adições.....	1.797		725	2.522
Baixas.....	(229)			(229)
Transferências – ativos de contrato.....	6.199			6.199
Saldo final em 31/12/2024.....	<u>266.937</u>	<u>33.503</u>	<u>725</u>	<u>301.165</u>

Amortização acumulada				
Saldo inicial em 1º/01/2024.....	(119.423)	(13.513)		(132.936)
Amortização.....	(7.388)	(816)		(8.204)
Baixas.....	221			221
Saldo final em 31/12/2024.....	<u>(126.590)</u>	<u>(14.329)</u>		<u>(140.919)</u>
Valor contábil líquido	<u>140.347</u>	<u>19.174</u>	<u>725</u>	<u>160.246</u>

Vida útil (anos)	5 a 50	50	5	
-------------------------------	--------	----	---	--

10 Fornecedores: A Companhia mantém contratos com diversos fornecedores e empreiteiros, os quais prestam serviços e fornecem materiais para operacionalização de prestação de serviços tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário.



	2024	2023
Aquisição de infraestrutura	894	809
Serviços e materiais para operação	2.868	2.451
Retenções contratuais	147	56
	<u>3.909</u>	<u>3.316</u>

11 Passivo de arrendamento e debêntures. 11.1 Passivo de arrendamento. (a) Composição

Modalidade	Vencimentos	2024	2023
Passivo de arrendamento fev/2025 a jun/2027		1.640	1.037
Circulante		1.189	827
Não circulante		451	210
Total		<u>1.640</u>	<u>1.037</u>

As principais classes de ativos nas quais a Companhia possui arrendamentos são: veículos e máquinas e equipamentos. A taxa de desconto utilizada nos arrendamentos é a taxa incremental. Essa

11.2 Debêntures. (a) Composição

Modalidade	Encargos		Custos de transação		Saldos dos custos	
	médios anuais	Vencimentos	incorridos	a apropriar	2024	2023
Estruturado	13,23%	ago/ 2031	3.191	(3.012)	229.575	140.681
(-) Custos de transação					(3.012)	(1.342)
Total			<u>3.191</u>	<u>(3.012)</u>	<u>226.563</u>	<u>139.339</u>
Total de debêntures curto prazo					23.876	681
(-) Custo de transação					(452)	(224)
Circulante					23.424	457
Total de debêntures longo prazo					205.699	140.000
(-) Custo de transação					(2.560)	(1.118)
Não circulante					203.139	138.882
					<u>226.563</u>	<u>139.339</u>

(b) Movimentação	2024	2023
Saldo no início do exercício	139.339	108.931
(+) Novas emissões	220.000	30.000
(+) Encargos financeiros	21.854	20.884
(-) Amortização principal	(140.000)	
(-) Amortização juros	(12.960)	(20.337)
(-) Adição de custo de transação	(3.190)	(353)
(+) Amortização de custo de transação	1.520	214
Saldo no final do exercício	<u>226.563</u>	<u>139.339</u>

Em 14 de agosto de 2024, a Companhia realizou a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 220.000 com vencimento em 20 de agosto de 2031. A destinação dos recursos foi para o resgate antecipado da 1ª emissão de debêntures e para reforço de caixa. (c) **Prazo de vencimento:** O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por ano de vencimento:

	2024
2026	19.460
2027	24.072
2028	30.172
2029	36.389
2030	41.289
2031	51.757
	<u>203.139</u>

(d) **Garantias:** A Companhia busca estruturar as debêntures para realização de seus investimentos nos projetos, visando uma adequada mitigação e alocação de riscos destes projetos, contando com o necessário suporte do acionista para a sua conclusão. Neste sentido, a composição das garantias concedidas às debêntures da

taxa é fixa na data do contrato e permanece inalterada durante todo o prazo do arrendamento, as taxas utilizadas variam entre 18,30% e 19,56%.

(b) Movimentação	2024	2023
Saldo no início do exercício	1.037	1.031
(+) Adição de principal	2.270	1.109
(-) Baixas	(370)	(43)
(-) Amortização de principal	(1.568)	(1.320)
(+) Amortização de AVP	271	260
Saldo no final do exercício	<u>1.640</u>	<u>1.037</u>

(c) **Prazo de vencimento:** O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por ano de vencimento:

	2024
2026	339
2027	112
	<u>451</u>

Companhia é apresentada a seguir:

Classe de garantia	2024	2023
Garantia(s) de projeto	229.575	140.681
(-) Custo de transação	(3.012)	(1.342)
Total debêntures	<u>226.563</u>	<u>139.339</u>

As garantias da 1ª emissão de debêntures incluem: (i) vinculação de receita e cessão dos direitos creditórios e emergentes oriundos da concessão; e (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações. e) **Cláusulas contratuais restritivas – Covenants:** A Companhia possui em suas escrituras de emissão de debêntures, cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais, incluindo *covenants* financeiros. A consequência pelo não cumprimento desses compromissos é a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava adimplente com as cláusulas restritivas relativas a debêntures.

12 Salários e encargos sociais	2024	2023
Benefícios	81	81
Obrigações sociais	814	812
Provisões de férias	1.624	1.547
Participação sobre os lucros (i)	2.018	1.956
	<u>4.537</u>	<u>4.396</u>

(i) Refere-se à provisão na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) atreladas as metas individuais e metas corporativas, apurada de acordo com desempenho individual e do resultado da Companhia, sendo paga no exercício subsequente à aferição do resultado. 13 **Transações com partes relacionadas. (a) As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:**



			Ativo não circulante	Passivo não circulante				Resultado financeiro	Resultado financeiro
	Taxa efetiva de juros anual	Venci- men- tos	Partes relacionadas	2024	2024	2023	Custos/despesas operacionais	Resultado financeiro	Resultado financeiro
			2024	2024	2023	2023	2024	2024	2023
Mútuo (i)									
BRK Ambiental	CDI + 3,77% a 4,77%	ago/ 26	83.042					2.458	
Demais partes relacionadas (ii)									
BRK Ambiental				1.777	1.666	(9.658)	(13.209)	(2.556)	(1.960)
			83.042	1.777	1.666	(9.658)	(13.209)	(98)	(1.960)

Mútuo (i)										
BRK Ambiental	CDI + 3,77% a 4,77% ago/ 26		83.042						2.458	

Demais partes relacionadas (ii)
BRK Ambiental

				1.777	1.666	(9.658)	(13.209)	(2.556)	(1.960)
			83.042	1.777	1.666	(9.658)	(13.209)	(98)	(1.960)

O saldo mantido com partes relacionadas, tanto ativo quanto passivo, é apurado de acordo com condições negociadas entre as partes, em conformidade com exigências legais e de acordo com as políticas internas. (i) O contrato de mútuo representa transações usuais e recorrentes, tais como coberturas de déficits operacionais de caixa, realização de investimentos e cumprimento de obrigações financeiras previstas nos contratos de financiamentos e debêntures. A remuneração e vencimento desse contrato é apresentado na tabela acima, e sua classificação entre circulante e não circulante considera o prazo de vencimento estabelecido em cada contrato, conforme critérios gerais previstos no CPC 26 (R1). (ii) Refere-se, substancialmente, aos i) contratos de rateios para compartilhamento de despesas corporativas e respectivos gastos entre a Companhia e a Controladora, sem encargos financeiros e vigência por período indeterminado; ii) contrato de repasse de garantias prestadas pela Controladora em favor das Companhia, em razão de contratos de empréstimos e/ou financiamentos, com vigência por período indeterminado. **(a) Passivo de arrendamento partes relacionadas:** O saldo de passivo de arrendamento apresentado no passivo circulante e não circulante contém transações com a parte relacionada Unidas Locações e Serviços S.A. ("Unidas"), referente a locação de veículos e equipamentos de linha amarela, utilizados em atividades operacionais com pagamento mensal no montante de R\$ 682 (2023 – R\$ 391), com vencimento em junho de 2025 a janeiro de 2026. O contrato tem duração de 5 anos. **14 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos. (a) Composição, movimentação e expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos**

Composição no balanço patrimonial (não circulante)		2024	2023
Passivo diferido.....		(8.816)	(8.630)

Impostos de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias/prejuízos fiscais, com base em projeções

de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Conforme projeções elaboradas pela Administração da Companhia, os lucros tributáveis futuros permitem a recuperação do ativo fiscal diferido e liquidação do passivo fiscal diferido existentes, conforme estimativa a seguir:

Ativo de imposto diferido	2024
Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de 12 meses.....	1.135
Expectativa de realização do ativo diferido é como segue:	
2034	1.135

Passivo de imposto diferido	
Passivo de imposto diferido a ser liquidado em até 12 meses.....	(56)
Passivo de imposto diferido a ser liquidado depois de 12 meses.....	(9.895)
Expectativa de liquidação do passivo diferido é como segue:	
2025	(56)
2026	(166)
2027	(191)
2028	(174)
2029	(113)
2030	(135)
2031	(63)
Demais anos.....	(9.053)
	(9.951)
	(8.816)

Caso haja fatores relevantes que venham modificar as projeções, essas serão revisadas durante os respectivos exercícios. Os referidos créditos são passíveis de compensações com lucros tributáveis futuros da Companhia, sem prazo de prescrição. A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o exercício, levando em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

	2023	Reconhecido na demonstração do resultado	Reconhecido direta- mente no patrimônio líquido	Outros	2024
Ativo fiscal diferido					
Provisões.....	934	201			1.135
Lei 9.656 – Obrigações com benefícios pós-emprego.....	53	23	(76)		
Total ativo fiscal diferido.....	987	224	(76)		1.135
Compensação CPC 32.....	(987)			(148)	(1.135)
		224	(76)	(148)	
Passivo fiscal diferido					
Receita e custo de construção	(955)	(21)			(976)
Capitalização de juros (CPC 08).....	(1.854)	(580)			(2.434)
Diferença de taxa de amortização de ativos intangíveis	(6.795)	277			(6.518)
Arrendamento CPC 06 (R2).....	(13)	(10)			(23)
Total passivo fiscal diferido.....	(9.617)	(334)			(9.951)
Compensação CPC 32.....	987			148	1.135
	(8.630)	(334)		148	(8.816)
Total	(8.630)	(110)	(76)		(8.816)

Os ativos de tributos diferidos são reconhecidos, para os prejuízos fiscais e diferenças temporárias, na proporção da probabilidade de realização do respectivo benefício fiscal por meio do lucro tributável futuro. **(b) Reconciliação da alíquota nominal com a taxa**



efetiva: O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro da Companhia, antes do imposto de renda e contribuição social, difere do valor teórico que seria obtido com o uso da alíquota de imposto de renda e contribuição social nominal aplicável aos lucros, como segue:

	2024	2023
Resultado antes de imposto de renda e contribuição social	36.913	21.230
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal.....	(12.550)	(7.218)
Efeito das exclusões (adições) permanentes	5.503	3.453
Incentivos fiscais.....	215	102
Doações.....	111	129
Juros sobre o capital próprio.....	5.326	2.983
Outros.....	(149)	239
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(7.047)	(3.765)
Composição do IR e da CS:		
Imposto de renda e contribuição social correntes.....	(6.937)	(3.956)
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	(110)	191
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(7.047)	(3.765)
Alíquota efetiva.....	19,09%	17,73%

15 Provisões para riscos: As movimentações das provisões dos processos judiciais foram como segue:

	Reclamações cíveis	Riscos trabalhistas e previdenciários	Riscos tributários	Total
Em 1º de janeiro de 2024	38	310		348
(+) Provisões adicionais reconhecidas (incluindo juros e atualização monetária)....	79	17	19	115
(-) Reduções decorrentes de remensuração e valores não usados, estornados.....	(22)	(50)		(72)
(-) Pagamentos	(64)	(17)		(81)
Em 31 de dezembro de 2024	31	260	19	310

O cálculo da provisão para riscos foi feito em consonância com o relatório das ações de natureza tributária, civil e trabalhistas, com base na avaliação dos consultores jurídicos, internos e externos, e considera as ações nas quais a Companhia é réu e para as quais a classificação de perda é mais provável, ou seja, acima de 50% de probabilidade de ocorrência. **(a) Processos com probabilidade de perda classificada como possível:** A Companhia é parte envolvida em outros processos judiciais em andamento, nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, cuja probabilidade de perda está avaliada como possível e, por este motivo, nenhuma provisão foi constituída. **Processos de natureza cível** – Referem-se aos processos administrativos e judiciais, indicados como reclamações cíveis, que envolvem, principalmente, reclamações decorrentes de relação de consumo e responsabilidade civil, questões imobiliárias e ações que discutem o cumprimento de obrigações regulatórias, contratuais no montante de R\$ 4.983 (2023 – R\$ 4.833), representado por diversos processos.

Processos de natureza trabalhista – Referem-se aos processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista e previdenciárias. Estes processos versam, principalmente, sobre verbas trabalhistas alegadamente não adimplidas reclamadas por empregados próprios e terceirizados, que se encontram em diversas instâncias judiciais, no montante de R\$ 1.767 (2023 – R\$ 1.661), representado por diversos processos. **Processos de natureza tributária** –

Referem-se aos processos administrativos e judiciais de natureza tributária. Estes processos versam, principalmente, à cobrança de tributos, questionadas em virtude da discordância quanto à atuação ou divergência de interpretação da legislação por parte da Companhia, no montante de R\$ 1.582 (2023 – R\$ 287), representado por diversos processos. **Processos de natureza ambiental** – Referem-se aos processos administrativos e judiciais que envolvem, principalmente, reclamações decorrentes de obrigações de fazer e não fazer, com previsão de multa pelo descumprimento, além da aplicação de penalidades ambientais no montante de R\$ 9 (2023 – R\$ 11), representado substancialmente por atuações administrativas relacionadas a não cumprimento de termo de compromisso. A Administração considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para defesa. Segue abaixo composição dos processos possíveis:

Natureza	2024
Reclamações cíveis	4.983
Riscos trabalhistas e previdenciários	1.767
Riscos tributários	1.582
Ambiental.....	9
Total	8.341

16 Passivo atuarial. 16.1 Benefícios a empregados

	2024	2023
Passivo atuarial (Nota 16.1).....		155
Incentivos de longo prazo (Nota 16.2).....	152	79
	152	234

Plano de assistência médica pós-emprego: (i) Premissas atuariais

	2024	2023
Taxa de desconto – taxa real (NTN-B).....	7,49% a.a.	5,55% a.a.
Taxa de inflação	4,25% a.a.	4,50% a.a.
Taxa de inflação médica	3,00% a.a.	3,00% a.a.
Aumento por idade.....	3,00% a.a.	3,00% a.a.
Taxa estimada de permanência no plano.....	15%	15%
Rotatividade	0,60 (Tempo de serviço +1)	0,60 (Tempo de serviço +1)
Tábua de mortalidade.....	AT-2000 suavizada em 10%	AT-2000 suavizada em 10%
Tábua de entrada em invalidez	Alvaro Vinhas	Alvaro Vinhas
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB-1944	RRB-1944
Idade para aposentadoria	100% aos 60 anos	100% aos 60 anos

(ii) Movimentação

	2024	2023
Saldo no início do exercício.....	155	
(+) Adição de principal.....	51	
(+) Adição de juros	16	
(+/-) Remensuração de ganhos (perdas) reconhecidos em outros resultados abrangentes.....	(222)	155
Saldo no final do exercício	155	

16.2 Incentivos de longo prazo: O programa de incentivo de longo prazo (Programa de *Matching*) refere-se à bonificação de diretores e/ou gerentes elegíveis pela liderança da Companhia e tem como principais premissas aumentar a capacidade de atração e retenção, além de estimular o comprometimento dos elegíveis com a estratégia da Companhia, alinhando os interesses e criando valor para o negócio. A duração do programa (ciclo) é de três anos com início em 2023 com possibilidade de adesões anuais seguindo o ciclo do programa. O Programa de *Matching* é facultativo e tem como base a aquisição de “ações virtuais” a partir do investimento pelos elegíveis, limitado a um percentual de sua Par-



ticipação nos Lucros ou Resultados e/ou Bônus do último exercício que antecedeu o programa. Para as ações virtuais, adquiridas e mantidas por um período de três anos, a Companhia outorgará a mesma quantidade de ações virtuais adquiridas inicialmente, atualizadas pelo *valuation* da Companhia como referência. O resgate é integral e em dinheiro a título de bonificação, não sendo possível converter as ações virtuais em ações ordinárias ou preferências. Em 31 de dezembro de 2024, o valor do passivo de incentivos de longo prazo na Companhia é de R\$ 152 (2023 – R\$ 79).

17 Patrimônio líquido. (a) Capital social

BRK	% de		Quantidade	
	participação	Capital social	de ações	
Participa-	2024	2023	2024	2023
ções S.A.	100,00	100,00	61.742	61.742
			3.403.223	3.403.223

(b) Reserva de capital: A Companhia mantém registrada reserva oriunda do aporte em seu capital social realizado em 25 de setembro de 2008. **(c) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social, ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve constituição de reserva legal a partir do resultado, pois o limite foi atingido conforme a lei das Sociedade Anônimas (2023 – R\$ 747). **(d) Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, conforme faculta o artigo 202, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. **(e) Dividendos e juros sobre capital próprio:** Os dividendos estão sujeitos à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao disposto nos artigos 196 e 197 da Lei das Sociedades por Ações. Nos termos do Estatuto Social, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação brasileira. Em 25 de abril, 29 de agosto, 23 de setembro, 27 de novembro e 12 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária o provisionamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, no montante de R\$ 7.534, R\$ 1.912, R\$ 1.112, R\$ 2.866 e R\$ 2.240, os quais foram pagos no exercício de 2024. Em 26 de junho de 2024, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária a distribuição de dividendos no montante de R\$ 7.230, oriundos do resultado apurado em maio de 2024, o qual foram pagos em 27 de junho de 2024. Em 26 de setembro de 2024, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária a distribuição de dividendos no montante de R\$ 2.840, sendo R\$ 119 oriundos do resultado apurado em agosto de 2024 e R\$ 2.721 oriundos do resultado de anos anteriores, o qual foram pagos em 27 de setembro de 2024. Em 27 de dezembro de 2024, a Companhia aprovou em Assembleia Geral Extraordinária a distribuição de dividendos no montante de R\$ 3.470, oriundos do resultado apurado em novembro de 2024, o qual R\$ 3.450 foram pagos em 27 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a administração da Companhia não provisionou bem como não propôs a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro após a constituição de incentivos fiscais, pois a distribuição intermediária excedeu o valor de mínimos obrigatórios. **(f) Lucro básico por ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações emitidas durante o exercício. Adicionalmente, a Companhia não mantém ações em tesouraria.

	2024	2023
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia	29.866	17.465
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares).....	3.403	3.403
Lucro básico por ação	8,78	5,13

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais. **(g) Ajuste de avaliação patrimonial. Obrigações com benefícios pós-emprego:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi realizada a remensuração no montante de R\$ 146 (2023 – R\$ (102)), através de avaliação realizada por atuários independentes, com os valores registrados em outros resultados abrangentes e as despesas foram registradas como despesas financeiras e despesas de serviços (Nota 16.1 (ii) e 14 (a)). **18 Resultado do exercício. (a) Receita:** A reconciliação das receitas brutas auferidas é conforme segue:

	2024	2023
Receita de água	84.547	73.848
Receita de esgoto	61.487	54.262
Receita de vendas.....	2.629	2.154
Receita de construção	9.658	9.872
Outros serviços.....	1.330	1.602
	159.651	141.738

Impostos e contribuições sobre serviços e vendas	(13.690)	(11.815)
Abatimentos e cancelamentos	(1.989)	(1.297)
	143.972	128.626

(b) Despesa por natureza

Classificadas por natureza:	2024	2023
Custo de construção (i)	(9.465)	(9.683)
Pessoal		
Remunerações.....	(13.389)	(13.407)
Encargos sociais e trabalhistas.....	(3.964)	(4.471)
Benefícios	(6.202)	(6.674)
	(23.555)	(24.552)

Materiais	(5.548)	(5.657)
Serviços		
Aluguéis e condomínios	(3.250)	(4.619)
Energia elétrica	(7.423)	(7.519)
Manutenções	(5.650)	(3.263)
Auditorias, consultorias e assessorias.....	(1.462)	(1.713)
Serviços pessoa física e jurídica	(4.250)	(2.587)
Outros	(64)	(1.125)
	(22.099)	(20.826)

Tributos, taxas e contribuições	(5.731)	(5.491)
Partes relacionadas (Nota 13)	(9.658)	(13.209)
Depreciação e amortização	(9.552)	(8.956)
Viagens	(171)	(249)
Perdas de créditos esperadas	(1.236)	(460)
Outras	(1.046)	(61)
	(88.061)	(89.144)

Classificadas por função:

Custo dos serviços prestados e vendas.....	(61.759)	(59.763)
Gerais e administrativas	(26.423)	(29.377)
Outras receitas (despesas)	121	(4)
	(88.061)	(89.144)

(i) O custo de construção é composto, basicamente, por serviços de terceiros, mão de obra, materiais e outros custos necessários para formação da infraestrutura do contrato.

(c) Resultado financeiro

	2024	2023
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	4.712	6.071
Partes relacionadas (Nota 13)	2.458	
Variações monetárias	39	22
Juros e multa sobre atraso de pagamento	1.843	1.281
(-) Tributos sobre receitas financeiras (Pis e Cofins)	(421)	(343)
Outras	1	1
	<u>8.632</u>	<u>7.032</u>

Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias	(21.854)	(20.884)
Partes relacionadas (Nota 13)	(2.556)	(1.960)
AVP	(271)	(260)
Multa por atraso de pagamento		(11)
Juros obrigações com benefícios pós-emprego	(16)	
Descontos concedidos	(605)	(917)
Outras	(2.328)	(1.252)
	<u>(27.630)</u>	<u>(25.284)</u>

Resultado financeiro, líquido (18.998) (18.252)

19 Seguros: A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contratação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros e coberturas estabelecidas pela Administração. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía seguros contratados, substancialmente, para a cobertura de prédios e instalações, garantias dos contratos assinados referente à prestação de serviços, além de cobertura de responsabilidade civil, risco ambiental, para riscos de engenharia, riscos operacionais e garantia de cumprimento de obrigações do contrato de concessão, resumidos como segue:

Tipo de cobertura	2024	2023
Garantia de contrato	4.033	2.655
Responsabilidade civil (i)	50.000	50.000
Risco ambiental (i)	130.000	130.000
Risco de engenharia	10.669	13.709
Riscos operacionais (ii)	400.000	400.000
Veículos	250	250

(i) A contratação do seguro é realizada em apólice única, considerando os riscos de toda a operação da BRK Ambiental e suas controladas no território nacional, o valor limite de cobertura é compartilhado por toda a operação podendo ser utilizado por uma ou mais empresas ao longo da vigência do contrato. (ii) A contratação do seguro é realizada em apólice única, considerando os valores de ativos da BRK Ambiental e suas controladas, os quais são declarados individualmente na apólice e o valor máximo indenizável é o montante declarado em ativos da respectiva Companhia.

20 Operações que não afetaram caixa (demonstrações dos fluxos de caixa): No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram realizadas operações que não envolvem caixa nas demonstrações do fluxo de caixa, as quais demonstramos as principais a seguir:

Total de adições dos ativos de contrato e intangível (Nota 7 e 9)	<u>2024</u>	<u>10.612</u>
Itens que não afetam caixa (ver composição a seguir) ...		<u>(278)</u>
Total das adições no intangível conforme demonstração do fluxo de caixa		<u>10.334</u>

Transações de investimento e financiamentos que afetaram o intangível, mas não envolveram caixa:

Fornecedores a pagar	(85)
Margem de construção do exercício	(193)
Total	<u>(278)</u>

DIRETORIA:

Ricardo Antonio E Alexandre Maia Santiago;
Vinicius Cristiane Barbosa

Contador:

Adelmo da Silva de Oliveira – CRC/BA 028385/O-6

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras.

Aos Administradores e Acionistas da BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos.**

Auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023: As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 28 de março de 2024 com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individual-



mente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida sig-

nificativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Deloitte Touche Tohmatsu
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Hudson Souza Martins - Contador
CRC nº 1 SP 280390/O-2

IMPERIAL STONE REVESTIMENTOS LTDA , CNPJ N° 24.968.569/0001-03, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB Licença de Operação corretiva por procedimento simplificado, por meio do protocolo n° 41068/2025 e processo n° 40851/2025, para a atividade de 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na AV. Candido Camara, S/n°, Condurú, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 1552025FAT

CONSORCIO LOCKENGE SUL, CNPJ 53.743.823/0001-73, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB a Licença Prévia n° 003/2025, Licença de Instalação n° 0003/2025 e Licença de Operação n° 0003/2025 - Processo 00007/2025 com validade até: 05/02/2030, para a atividade: 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, na Rodovia Estadual de São Joaquim, trecho: BR-482 (trevo de Morro Grande) – BR-393 (saída no Bairro Aeroporto), Cachoeiro de Itapemirim-ES
Protocolo: 682025FAT



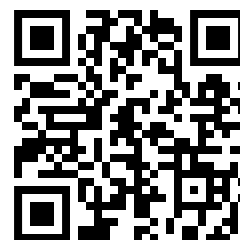
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR